CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS
FOLHAS 179 SOB O Nº 6302
ÀS 13:37 HORAS.
CAB. GRANDE-MG. 04/03/2016

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
01

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(X) Recebido, (X) Numere-se, (X) Publique-se
(X) Distribua-se às Comissões Competentes
Cab. Grande - MG, 07/03/16
PRESIDENTE

MENSAGEM N.º 4, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE – ESTADO DE MINAS GERAIS:

1. A par de cumprimentá-lo cordialmente, submetemos ao abalizado exame dos ilustrados membros do Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a renovar o prazo para celebração de contrato particular de compromisso irretratável de venda e compra e os atos posteriores, decorrente do Processo Administrativo Licitatório n.º 21/2015, Leilão n.º 1/2015, dentro do Programa de Regularização Fundiária denominado "Meu Lote Legal", de que trata a Lei n.º 437, de 2 de setembro de 2014.

2. Como é sabido, o Município foi autorizado por essa Egrégia Casa Legislativa a desencadear processo licitatório, na modalidade leilão, dentro do Programa de Regularização Fundiária "Meu Lote Legal" de que trata a Lei n.º 437, de 2 de setembro de 2014, por meio do qual alienou diversos imóveis públicos através do Processo Administrativo Licitatório n.º 21/2015, Leilão n.º 1/2015.

3. O Leilão, uma das modalidades de regularização fundiária juntamente com as legitimações de posse, foi devidamente realizado, com posteriores prorrogações de prazo para permitir a assinatura dos contratos dele decorrentes e de atos posteriores, como pagamento à vista, da entrada etc, sendo que o último prazo conferido expirou-se no último dia 31 de dezembro de 2015.

4. Todavia, inúmeros arrematantes vencedores, por motivos variados, não compareceu à Prefeitura para celebração dos contratos e para prática dos atos posteriores, e passaram, pois, a reivindicar do Município a renovação do prazo, que agora somente é possível por autorização legislativa. Por certo, o Município tem interesse na renovação do prazo, porquanto é absolutamente difícil e moroso o procedimento de realização de novo certame para alienar imóveis, terá reforço na arrecadação e a excepcionalidade (renovação temporal) se justifica pois atende ao interesse público presente no espírito que motivou a edição da Lei n.º 437, de 2014, qual seja o primado da regularização fundiária.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR EDILSON MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande
Cabeceira Grande (MG)

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
02

(Fls. 2 da Mensagem n.º 4, de 3/3/2016)

5. Portanto, estamos perseguindo a competente autorização legislativa para renovar o prazo em questão até 31 de dezembro de 2016, de molde a conferir prazo razoável aos arrematantes vencedores que se interessarem em celebrar os contratos respectivos, bem como praticar os atos posteriores, como pagamento e escrituração cartorária dos imóveis.

6. Dessa forma, solicitamos que a tramitação do presente projeto de lei se dê em Regime de Urgência, na forma da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno cameral.

7. A presente mensagem executiva e o projeto de lei por ela encaminhado estão instruidos por documentos relevantes do Processo Administrativo Licitatório n.º 21/2015, Leilão n.º 1/2015.

8. Ao cobro dessas ponderações, formulamos votos de estima e consideração, extensivamente a seus ilustrados Pares, confiando no apoio de Vossa Excelência e de seus ilustrados pares para aprovação do projeto de lei em testilha.

Atenciosamente,

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais

MG - CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE 03

PROJETO DE LEI N.º 008 /2016

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a renovar o prazo para celebração de contrato particular de compromisso irretratável de venda e compra e os atos posteriores, decorrente do Processo Administrativo Licitatório n.º 21/2015, Leilão n.º 1/2015, dentro do Programa de Regularização Fundiária denominado "Meu Lote Legal", de que trata a Lei n.º 437, de 2 de setembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a renovar, até 31 de dezembro de 2016, o prazo para celebração de contrato particular de compromisso irretratável de venda e compra, e os atos posteriores, notadamente aqueles previstos nas alíneas "a" e "b" do subitem 7.1 do item 7 do Edital do Processo Administrativo Licitatório n.º 21/2015, Leilão n.º 1/2015, dentro do Programa de Regularização Fundiária denominado "Meu Lote Legal", de que trata a Lei n.º 437, de 2 de setembro de 2014.

Art. 2º Será dada ampla divulgação da renovação de prazo prevista nesta Lei de modo que os arrematantes vencedores relacionados no despacho homologatório vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n.º 21/2015, Leilão n.º 1/2015, tomem conhecimento, e, se interessarem, possa ter a oportunidade de celebrar o respectivo contrato particular de compromisso irretratável de venda e compra e procederem aos atos posteriores, observadas as condições e disposições previstas no Edital do certame, no contrato e na legislação de regência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 3 de março de 2016; 20º da Instalação do Município.

Praça São José s/n.º , Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP.: 38625-000
PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077
site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br

1. OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELILMINARES DA LICITAÇÃO

1.1 – O presente Leilão tem por objeto a venda de **BENS IMÓVEIS** da Sede do Município de Cabeceira Grande-MG, discriminado em 2 (dois) Lotes:

1.1.1: LOTE 01: IMÓVEIS PÚBLICOS SITUADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, A CIDADE DE CABECEIRA GRANDE, os quais se desmembrarão em itens, na forma do Anexo I; e

Praça São José s/n.º , Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP.: 38625-000
PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077
site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br

000353
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
06

1.1.2: LOTE 02: IMÓVEIS PÚBLICOS SITUADOS NO DISTRITO DE PALMITAL DE MINAS, MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, os quais se desmembrarão em itens, na forma do Anexo II.

1.2 - Os imóveis públicos constantes dos Lotes 01 e 02 estão discriminados entre livres/desembaraçados e ocupados, sendo estes últimos abrangidos por potencial exercício do direito de preferência por parte dos posseiros, que poderá ser confirmado ou não pela Comissão Especial de Regularização Fundiária - CERF.

1.3 - A Prefeitura de Cabeceira Grande fará confeccionar mapas de modo a identificar os imóveis constantes dos Lotes 01 e 02, discriminando-os em imóveis livres e desembaraçados e ocupados, com coloração distinta entre essa especificação.

1.4 – A venda será efetuada sem qualquer garantia contra defeitos, mesmos que ocultos, pois se trata de bens imóveis da administração.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1 – LOTE 01: Local: Plenário da Câmara Municipal de Cabeceira Grande – Rua Trajano Caetano nº 121 - Centro - Cabeceira Grande – MG.

2.1.1 – Data: 1º de julho de 2015.

2.1.2 – Horário: a partir das 08:30.

2.2 – LOTE 02: Local: Salão Paroquial situada na Avenida Juvêncio Martins Ferreira n.º 512, Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande (MG).

2.2.1 – Data: 2 e 3 de julho de 2015.

2.2.2 – Horário: a partir das 08:30.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO PRÉVIO

3.1 - Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados.

3.2 – No ato de arrematação, o interessado credenciar-se-á perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

a) Pessoa Física: Nome e endereço completos; telefone; fax; RG e CIC; comprovante de emancipação, quando for o caso;

b) Pessoa Jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, fax, inscrição estadual e CNPJ.

3.3 - Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou acompanhada do original para que a Comissão autentique.

3.4 – Na licitação os proponentes poderão ser representados por procuradores, devendo ser anexado à proposta o respectivo instrumento público ou particular, contendo poderes específicos para tal fim, sob pena de desclassificação.

3.5 – O procurador não poderá representar mais de 1(um) licitante, ficando expresso e ajustado que a inobservância desta exigência implicará na desclassificação automática das respectivas propostas.

3.6 – O licitante deverá inspecionar o(s) lote (s) para inteirar-se das condições e do estado em que se encontra(m), podendo recorrer à Prefeitura – Setor de Cadastro, para obter maiores informações e croqui do local, no horário compreendido de 08h00min as 11h00min e das 13h30min às 17h00min horas.

3.7 – A Administração reserva-se o direito de alterar a data da licitação, revoga-la no todo ou em parte, excluir item em qualquer fase do procedimento licitatório anterior a homologação do resultado, sem que caiba ao licitante, ressarcimento ou indenização de qualquer espécie.

3.8 – Fica reservado ao Prefeito Municipal, no caso de constatação de impedimento por parte da Prefeitura Municipal, a incumbência de prorrogar prazo para pagamento do preço e/ou lavratura de escritura.

3.9 – A Prefeitura faz saber a quem possa interessar que a participação no certame, fica condicionada ao pleno conhecimento dos termos do edital, seus anexos e instruções, bem como a observância do regulamento administrativo e das normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis ao assunto.

4. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.1 - O parágrafo 10 do artigo 2º da Lei Municipal n.º 437, de 2 de setembro de 2014 c/c o disposto no artigo 13 do Decreto n.º 1.796, de 13 de novembro de 2014, assegura ao respectivo possuidor que esteja ocupando imóvel público o direito de preferência em igualdade de condições e, se o posseiro não for o arrematante vencedor, a indenização, a ser suportada pelo arrematante vencedor, em face de eventuais benfeitorias incidentes sobre o imóvel, na forma da legislação de regência.

4.2 - Para exercer o Direito de Preferência, ***na forma prévia***, o respectivo possuidor deverá protocolizar na Prefeitura de Cabeceira Grande, em até 10 (dez) dias da realização da respectiva sessão de julgamento do Leilão, requerimento de preferência, na forma do disposto no artigo 23 do Decreto n.º 1.796, de 2014, observado o modelo de petição previsto no Anexo III deste Edital ou no Anexo V do

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE MG - 08

precitado decreto, e a juntada dos documentos comprobatórios de sua posse e ocupação mansa e pacífica, **observando-se que seu nome e dados estejam previstos nos Anexos I ou II deste Edital como titular desse direito.**

4.3 - Os requerimentos de preferência serão analisados pelo setor competente da Prefeitura, devendo o Fiscal de Posturas e Obras emitir relatório circunstanciado acerca da situação da ocupação, e a Comissão Especial de Regularização Fundiária - CERF confirmar ou não tal direito.

4.4 - Na sessão de julgamento do Leilão, em relação ao direito de preferência, serão observados os seguintes procedimentos:

4.4.1 - Se o posseiro tiver manifestado previamente seu interesse em exercer o direito de preferência, havendo aprovação pela Comissão Especial de Regularização Fundiária - CERF e não havendo disputa de lances, o valor do imóvel leiloado será igual ao da avaliação imobiliária, e o referido posseiro será declarado o Arrematante Vencedor.

4.4.2 - Se o posseiro tiver manifestado previamente seu interesse em exercer o direito de preferência, havendo aprovação pela Comissão Especial de Regularização Fundiária - CERF ***e havendo disputa de lances***, o valor do imóvel leiloado será aquele de maior lance; nesse caso, o arrematante vencedor, não sendo o posseiro, estará ciente de que terá de indenizar o posseiro em face de eventuais benfeitorias incidentes sobre o imóvel público mediante negócio jurídico entre as partes, do qual a Prefeitura se exime de qualquer responsabilidade, intermediação ou participação. Para tanto, a Arrematação, nesse caso, ficará **CONDICIONADA** à comprovação, pelo Arrematante Vencedor, da quitação da indenização em favor do posseiro que deverá ser formalizada no prazo de até 60 (sessenta) dias, ficando a Adjudicação e Homologação diferidas (prorrogadas) para após essa comprovação. Não havendo acordo entre as partes (Arrematante Vencedor e Posseiro), a Arrematação perderá o efeito e não haverá adjudicação e homologação, devendo o imóvel ser levado a procedimento de regularização fundiária, na modalidade própria, na forma da lei, **salvo se o Arrematante Vencedor comprovar abusividade ou desproporcionalidade no valor da indenização reclamada pelo posseiro mediante juntada de laudo de avaliação firmado por profissional registrado no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Minas Gerais – Creci, o que será avaliado pela CERF, ficando a arrematação vinculada ao parecer dessa comissão, entendido como abusividade ou desproporcionalidade a diferença de 20% (vinte por cento) ou mais entre o valor reclamado pelo posseiro e o valor da avaliação apresentada pelo arrematante vencedor.**

4.4.3 - Se o posseiro não tiver manifestado previamente seu interesse em exercer o direito de preferência, ***mas, se seu nome e dados estiverem previstos nos Anexos I ou II deste Edital, e o mesmo participar da sessão do Leilão***, será assegurado a ele o Direito de Preferência condicionado à apresentação de requerimento posterior à sessão no leilão, observados os procedimentos previstos no subitem 4.3; nessa hipótese, havendo disputa de lances, aplicar-se-á o mesmo procedimento previsto no subitem 4.4.2 e, não havendo disputa de lances, será adotado o previsto no subitem 4.4.1, condicionadas, ambas as possibilidades, ao requerimento posterior e aprovação pela CERF.

4.4.4 - Se o posseiro não tiver manifestado previamente seu interesse em exercer o direito de preferência, desde que seu nome e dados estejam previstos nos Anexos deste Edital como detentor desse direito, ***e não participar da sessão do Leilão*** e, neste caso, havendo arrematação do bem por outro arrematante, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias, ***contado da notificação***, ao posseiro, assegurando-lhe o direito de preferência sobre o valor do lance vencedor; nesse caso, havendo interesse do posseiro, o mesmo será considerado vencedor, e o lance do arrematante vencedor na sessão será

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
09

classificado em segundo lugar para todos os efeitos; não havendo interesse do posseiro ou decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem manifestação, será declarada a desistência do seu direito de preferência, e

o lance do arrematante vencedor na sessão será classificado em primeiro lugar para todos os efeitos, não se aplicando o direito de indenização e nem o disposto no subitem.

4.4.5 – Na hipótese prevista no subitem 4.4.4, desde que não havendo disputa de lances e diante da ausência do posseiro na sessão do leilão, o imóvel será levado a novo processo licitatório na modalidade de Leilão.

4.5 – Fica assegurada, até a data da sessão do leilão, a posseiros que adquiriram, até a referida data da sessão, comprovadamente, benfeitorias incidentes sobre imóveis públicos, a possibilidade de exercerem o direito de preferência, ***na forma posterior***, aplicando-se o disposto no subitem 4.4.4, desde que adotadas as providências previstas nos subitens 4.2 e 4.3, notadamente com relação ao relatório circunstanciado do fiscal de posturas e obras e deliberação da CERF.

4.6 – Sobre os imóveis que possuírem benfeitorias, mas que os ocupantes não tenham sido identificados na forma dos Anexos I e II deste Edital, não recairão o direito de preferência, porém o Arrematante Vencedor, não sendo o ocupante, ficará ciente de que terá de indenizar o mesmo em face de eventuais benfeitorias incidentes sobre o imóvel público mediante negócio jurídico entre as partes, do qual a Prefeitura se exime de qualquer responsabilidade, intermediação ou participação, aplicando-se o mesmo procedimento disposto no subitem 4.4.2.

4.7 – O leiloeiro, ouvida a direção da CERF, poderá, na sessão, promover retificações ou correções nos Anexos I e II deste Edital, diante de situações fáticas já consolidadas.

5 – DOS LANCES

5.1 – Os lances serão verbais, partir do PREÇO MINÍMO estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver feito maior oferta, observado o critério de "maior lance igual ou superior ao valor da avaliação".

5.2 – Na sucessão de lances, a diferença de valor NÃO PODERÁ ser inferior a R$ 100,00 (cem reais), ou conforme o caso, o valor será estipulado na hora do leilão, pelo Leiloeiro.

5.3 – As propostas verbais de compra terão a validade de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de assinatura da ata, lavrada no local do leilão.

5.4 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.5 - O leiloeiro anunciará o bem leiloado e declarará aberto o leilão declarando vencedor à última oferta não coberta por nenhum outro lançador.

5.6 – O licitante vencedor que estiver em débito junto à Prefeitura de Cabeceira Grande e ao Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande - SANECAB, será desclassificado pela Comissão de Licitação, salvo se comprovar a quitação dos respectivos débitos no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da sessão do leilão que o consagrou vencedor.

000337
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
10

5.7 – Ocorrendo a hipótese no item anterior, havendo a homologação do resultado, o contrato somente será formalizado depois de ultrapassado o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso formulado pelo licitante desclassificado.

5.8 - Havendo a desclassificação do 1°colocado prevalecerá a proposta do concorrente classificado em 2° lugar.

5.9 – Caso não seja formalizado o contrato com o licitante classificado em segundo lugar, por desistência ou culpa a ele imputável, o imóvel será vendido em nova licitação.

5.10 – A Prefeitura Municipal não se obriga a comunicar individualmente a cada licitante vencedor o resultado da licitação objeto do presente edital, podendo fazê-lo a seu critério, se razões de natureza administrativa exigir.

6 – DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1– O pagamento será efetuado em moeda corrente do país da seguinte forma:

a) À vista, com 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor do lance vencedor, que deverá ser pago no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação da homologação do resultado da licitação; **sendo Leilão Preferencial, desde que o posseiro seja o arrematante vencedor, o percentual de desconto será de 10% (dez por cento), a ser pago no prazo no mesmo prazo previsto nesta alínea;**

b) À prazo, com o mínimo de 20% (vinte por cento) de entrada e o restante em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas com juros de **3% (três por cento)** ao ano, corrigido monetariamente de acordo com o índice oficial adotado pelo Município; **sendo Leilão Preferencial, desde que o posseiro seja o arrematante vencedor, o percentual de entrada será de, no mínimo, 10% (dez por cento) e o restante em até 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com o mesmo percentual de juros e a mesma correção monetária prevista nesta alínea.**

6.2 – As condições de pagamento do valor nominal ofertado serão aquelas constantes da arrematação apresentada verbalmente ao leiloeiro, ficando vedada qualquer alteração posterior à assinatura da ata lavrada no local do leilão.

6.3 – Caso o licitante tenha arrematado mais de 01 (um) imóvel, somente a primeira aquisição será parcelada, cuja escolha de parcelamento deverá recair sobre o imóvel de maior valor, **ressalvados os imóveis arrematados, em leilão preferencial, por entidades filantrópicas, sociais ou religiosas, sendo que nesse caso o parcelamento poderá incidir sobre todos os imóveis arrematados.**

6.4 – Havendo atraso na liquidação das parcelas, estas serão reajustadas da seguinte forma:

a) Multa de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor da parcela com até 30 (trinta) dias de atraso, mais juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês ou fração deste período; ou

000338
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
11

b) Multa de 5% (cinco por cento) acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração e atualização monetária com base no índice oficial adotado pelo Município à época para parcelas com atraso superior a 30 (trinta) dias.

7 – DO CONTRATO

7.1 – Da data da publicação da homologação do resultado da licitação, pelo Senhor Prefeito Municipal, começará a contar o prazo de 20 (vinte) dias corridos, para que os licitantes classificados vencedores, tomem as seguintes providências:

a) Nos 5 (cinco) primeiros dias do prazo estipulado no item 7.1, deverá o licitante apresentar cópia de documento comprobatório de sua residência e assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente a entrada inicial e, efetuar o recolhimento do preço ajustado no **Banco do Brasil – Agência 0508-8 - Conta Corrente nº 45.753-1;**

b) Assinar, no cartório indicado, a escritura pública de compra e venda do imóvel (**arrematação à vista**) e na hipótese de compra parcelada o instrumento particular de venda e compra que conterá especificamente o disposto no item 3, correndo todas as despesas por conta do adquirente, inclusive, as cartoriais e os impostos ou taxas incidentes.

7.2 – Se o comprador pretender transferir o lote de terreno a terceiros, deverá quitar antes o saldo devedor, salvo nos casos de sucessão legítima. Se assim não proceder, perderá o adquirente do imóvel o direito de parcelamento do pagamento do saldo devedor, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. No entanto, havendo conveniência da PREFEITURA, esta poderá anuir na transferência, sem necessidade de quitação do saldo devedor.

7.3 – Para deferimento quanto ao contido na parte final do item 7.2, caberá a Administração Municipal instruir o pedido e autorizá-lo desde que:

a) Seja apresentado documento que comprove a capacidade econômico-financeira, capaz de suportar o débito a ser contraído;
b) Que o pretenso adquirente não esteja incluso em qualquer tipo de inadimplência junto à PREFEITURA e/ou SANECAB – Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Cabeceira Grande – MG;
c) Que haja apresentação de requerimento das partes envolvidas na negociação, com expressa menção do futuro adquirente na sub-rogação de todos os termos da escritura originariamente formulada.

7.4 - As escrituras públicas de compra e venda a serem formalizadas com a PREFEITURA, serão outorgadas com as seguintes condições:

a) Obrigação de fazer, na forma do artigo 878, do Código Civil, consistindo em construir em definitivo, no prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da lavratura do respectivo instrumento público;
b) Cláusula estipulando que não são indenizáveis as benfeitorias erigidas nos imóveis após o decurso do prazo de construção nela fixado.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE MG 12

7.5 - O cumprimento da obrigação estipulada no item 7.4 alínea "a", dar-se-á com a apresentação da Carta de Habite-se da PREFEITURA.

7.6 – A inobservância do item 7.4 sujeitará o adquirente do lote à multa de 1% (um por cento) do valor atualizado do imóvel por mês de atraso, cessando sua aplicabilidade com a apresentação da Carta de Habite-se.

7.7 – Na hipótese de ser o licitante vencedor pessoa jurídica, será obrigatória fiança dos sócios ou dirigentes, abrangendo todas as obrigações assumidas pelo mesmo licitante.

7.8 – Na assinatura da escritura pública deverá o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no cartório, cópia do contrato social ou estatuto social, devidamente autenticado com a última alteração, se for o caso, o qual deverá ser encaminhado à PREFEITURA por intermédio do cartório.

7.9 – No caso de ser o licitante vencedor incapaz, observar-se-á o disposto na Lei Civil quanto à representação, assistência, tutela e curatela, obrigando-se o representante legal, nos casos em que se fizer necessário o alvará de suprimento de consentimento, a apresentá-lo nos prazos previsto neste edital.

7.10 – O Contrato de venda e compra poderá ser rescindido a critério do vendedor, sem que o comprador (a) caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

a) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada.

b) Rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.666/93.

8 – ARRAS

8.1 – O comprador (a) perderá a entrada inicial em favor da PREFEITURA MUNICIPAL, a título de arras, conforme previsto no Art. 1097 do Código Civil, nas seguintes hipóteses:

a) Caso de rescisão contratual por falta de pagamento, conforme previsto no item 6, deste edital;

b) Na aquisição à vista a arras corresponderá a 10% (dez por cento) do preço ajustado, mínimo estipulado na licitação como entrada inicial e princípio de pagamento;

c) Não cumprimento das obrigações previstas no item 6.

9 – DA COMISSÃO, DO LEILOEIRO E SUAS ATRIBUIÇÕES.

9.1 – Fica designado, conforme disposto na Portaria n.º 734, de 8 de abril de 2015, o Senhor **Wilson Gonçalves de Sousa**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 656.002, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 083.758.281-49, residente e domiciliado na Rua B n.º 18, Bairro Santa Luzia, em Unaí (MG), para exercer a função de Leiloeiro responsável pela condução do presente Leilão, vedado o percebimento de comissão, sendo o leiloeiro remunerado na forma de contratação direta de prestação de serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE MG 13

9.2 – O leiloeiro, na data prefixada neste edital, executará os seus trabalhos procedendo:

a) Abertura dos trabalhos;

b) Recebimento das procurações (se houver);

c) Abertura e proposta de venda sequencial dos lotes a que se refere os ANEXOS I E II deste edital, com intervalos entre os lances de no mínimo R$ 100,00 (cem reais);

d) Encerramento dos trabalhos e elaboração da ata correspondente;

e) Conferência final dos documentos apresentados.

10 – DA ATA

10.1- Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

10.2 – A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão de Leilão, pelo Leiloeiro designado, e licitantes que desejarem.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A deliberação quanto á adjudicação e homologação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no §4° e no inciso VI do Art. 43, da Lei n° 8.666/93.

12 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1 - Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo as sanções previstas na Lei n° 8.666/93.

12.2 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, previstas na Lei n.° 8.666/93:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Cabeceira Grande - MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 – Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital no Setor de Compras e Licitações do Município de Cabeceira Grande – MG.

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG 14

13.2 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o material não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).

13.3 O Município de Cabeceira Grande – MG, se reserva o direito de adiar, revogar ou anular o Leilão, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade.

13.4 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

13.5 - A descrição dos bens sujeita-se as correções apregoadas no momento do LEILÃO, para cobri omissões ou eliminar distorções, caso verificadas.

13.6 – O Presidente da Comissão de Licitação poderá, por motivo justificado, retirar do LEILÃO qualquer dos bens.

13.7 – A partir do pagamento integral do valor arrematado pelo bem, correrão por conta do arrematante todas as despesas relativas que incidam sobre o bem, notadamente incidência de tributos.

13.8 – Antes da retirada do bem, a autoridade competente poderá, no interesse público, revogar o leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

13.9 – Para decisão anulatória ou revogação do procedimento, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa pelos interessados, cabendo ainda recurso, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

13.10 – O recurso será dirigido ao superior hierárquico da autoridade que tenha anulado ou revogado o LEILÃO.

13.11 - Não haverá, em hipótese alguma, remissão, anistia, perdão ou qualquer outro instrumento congênere, de pagamentos ou dívidas relacionados à alienação e ao Leilão de que trata este Edital, em observância ao princípio da vedação à renúncia de receita.

13.12 – Não havendo expediente no dia marcado para o início do LEILÃO, o mesmo será realizado no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém os mesmos horários e locais.

13.13 – Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.

13.14 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h às 11e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira na Prefeitura de Cabeceira Grande - MG, situada à Praça São José, s/nº - Centro ou pelo fone/fax: (38) 3677 8040 / 3677 8044 - ramais 212 / 218 / 223.

13.15 - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Unaí - MG., excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
15

13.16 - Os casos omissos assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

13.17 – Eventuais divergências entre a metragem quadrada constante do registro cartorário (prevista neste Edital) com a situação fática constatada *in loco* ensejarão os devidos ajustes com relação ao preço por metro quadrado que sagrou-se vencedor, bem como as retificações que se fizerem necessárias ao registro do imóvel, ficando ciente o licitante vencedor.

Cabeceira Grande-MG, 24 de Junho de 2015.

YSAIAS DE SOUZA FONSECA
Presidente da CPL

ANEXO I - CABECEIRA GRANDE.

Z. Fiscal	Quadra	Lote	Nome do posseiro	Modalidade		Confrontação	Valor m²	Aréa total m²	Valor Total
				Ocupado	Livre	Frente			
2	4	8	Dalmo Luiz de Oliveira	X		Rua Palmital	14,00	400,48	5.606,72
2	4	9	Dalmo Luiz de Oliveira	X		Rua Palmital	14,00	399,52	5.593,28
1	13	3	Igreja Presbiteriana de C. g.	X		Rua Dr. Manoel de Almeida	16,00	800,00	12.800,00
1	13	5	Igreja Presbiteriana de C. g.	X		Rua Dr, Manoel de Almeida	16,00	800,00	12.800,00
1	20	13			X	Avenida Central	16,00	420,00	6.720,00
3	35	2A	Ernani Hilarino	X		Rua Sadita Ribeiro	13,00	220,00	2.860,00
3	40	7	Raimunda Nonata Silva	X		Rua D. Elizeu	13,00	520,00	6.760,00
3	38	2	João Batista Ribeiro	X		Rua Cardoso	13,00	280,00	3.640,00
3	36	1A	Claudio Gonçalves Neto	X		Rua Sadita Ribeiro	13,00	280,00	3.640,00
2	51	12	Oscar Caetano de Farias	X		Rua Trajano Caetano	14,00	800,00	11.200,00
3	53	3	Mercia Da Silva Amaral	X		Rua Pedro Costa	13,00	400,00	5.200,00
2	55	9			X	Rua Formosa	14,00	400,00	5.600,00
2	55	9A			X	Rua Formosa	14,00	400,00	5.600,00
3	76	2	Delci Antonio Francisco da silva	X		Rua Eduardo Lucas	13,00	296,25	3.851,25
3	79	4	Oscar Caetano de Farias	X		Celso Martins	13,00	293,58	3.816,54
3	80	6	Isaias Pires Freitas	X		Rua Francisco Alves da Mata	13,00	250,00	3.250,00
3	80	14			X	Rua Francisco Alves da Mata	13,00	250,00	3.250,00
3	81	7	Izabel Cristina Martins Ferreira	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	81	13	Andrezinha Augusta Coelho	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	81	23	Israel Dias da Silva	X		Rua Francisco Alves da Mata	13,00	250,00	3.250,00
3	82	1	Francisca Gomes C. Santiago	X		Rua Otoni Caetano de Farias (Antiga rua "C")	13,00	296,66	3.856,58
3	82	2			X	Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	82	3			X	Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	82	4	José Oliveira Bispo de Moraes	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	82	5	Rosa DE Souza Gomes	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	82	6	Gerson Rocha Militão	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	82	7	João Rocha Militão	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	82	8	José Aparecido Correa de Matos	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	82	9	Valdemar Braz de Souza	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	82	10	Miriene se Souza Gomes de Melo	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	241,15	3.134,95

3	82	11			X	Rua Sebastião Rosa	13,00	214,15	2.783,95
3	82	12			X	Rua Sebastião Rosa	13,00	326,15	4.239,95
3	82	13	José de Souza Santos	X		Rua Jacinta Machado	13,00	373,70	4.858,10
3	82	14	Everaldo José Coimbra	X		Rua Jacinta Machado	13,00	183,75	2.388,75
3	82	15	Adelson Alves Ribeiro Maia	X		Rua Jacinta Machado	13,00	220,25	2.863,25
3	82	16	Paulo Sergio Rodrigues da Silva	X		Rua Francisco Alves da Mata	13,00	244,25	3.175,25
3	82	17			X	Rua Francisco Alves da Mata	13,00	250,00	3.250,00
3	82	18	Adivar Rodrigues da Silva	X		Rua Francisco Alves da Mata	13,00	250,00	3.250,00
3	82	19	Vicente Soares Lopes	X		Rua Francisco Alves da Mata	13,00	250,00	3.250,00
3	82	20	José Claudio Coimbra	X		Rua Francisco Alves da Mata	13,00	347,92	4.522,96
3	83	20			X	Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	83	21	Marciano Felisbino de Jesus	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	84	10			X	Rua Joaquim Amancio de Oliveira	13,00	250,00	3.250,00
3	84	11	Ana Cristina Galdino de A. Landin	X		Rua Joaquim Amancio de Oliveira	13,00	250,00	3.250,00
3	84	12	Ivone da Abadia	X		Rua Joaquim Amancio de Oliveira	13,00	250,00	3.250,00
3	85	1			X	Rua "C" Atual Rua Otoni Caetano de Farias	13,00	797,74	10.370,62
3	85	2	Eva Maceno de Oliveira	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	412,10	5.357,30
3	85	3	Andre Romuldo	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	85	4	Ana Maria Silva de Oliveira	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	85	5			X	Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	85	6	Luana Aparecida de Jesus	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	85	7	Adiva Alves da Mata	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	250,00	3.250,00
3	85	8	Eliete de Fatima Pereira	X		Rua Sebastião Rosa	13,00	371,10	4.824,30
3	86	17	Lauro Tavares dos Santos	X		Rua Eduardo Lucas	13,00	260,00	3.380,00
3	87	12	Wandilma Moreira Balbino	X		Rua Batista Pereira Gomes	13,00	250,00	3.250,00
3	87	13	João Paulo Gomes da Silva	X		Rua Batista Pereira Gomes	13,00	250,00	3.250,00
3	87	22			X	Rua Joaquim Amancio de Oliveira	13,00	250,00	3.250,00
3	87	26	Edson Damaceno de Oliveira	X		Rua Joaquim Amancio de Oliveira	13,00	250,00	3.250,00
3	87	32	Ludimilla dos Santos ANDRADE	X		Rua Joaquim Amancio de Oliveira	13,00	250,00	3.250,00
3	88	2	Alcidez Duarte Ribeiro	X		Rua Professora Hosana	13,00	296,66	3.856,58
3	88	9	Elizabete Leles da Silva	X		Rua Geraldo telheiro	13,00	362,65	4.714,45
3	88	10			X	Rua Joaquim Amancio de Oliveira	13,00	297,32	3.865,16
3	89	1A			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	89	1B			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	89	2A			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO DOCE

3	89	2B			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	89	3A			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	89	3B			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	89	4A			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	89	4B			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	89	5A			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	89	5B			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	89	6A			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	89	6B			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	89	7			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	89	8			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	89	9			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	89	10			X	Avenida Central	13,00	300,00	3.900,00
3	90	14	Posseiro não identificado	X		Rua Geraldo telheiro	13,00	473,18	6.151,34
3	90	27	Posseiro não identificado	X		Rua Batista Pereira Gomes	13,00	250,00	3.250,00
3	91	6			X	Rua Osorio Pereira da Silva	13,00	250,00	3.250,00
3	92	2			X	Avenida Central	13,00	340,00	4.420,00
3	92	3			X	Avenida Central	13,00	340,00	4.420,00
3	92	4			X	Avenida Central	13,00	340,00	4.420,00
3	92	5			X	Avenida Central	13,00	340,00	4.420,00
3	92	6			X	Avenida Central	13,00	340,00	4.420,00
3	92	7			X	Avenida Central	13,00	374,00	4.862,00
3	92	8	Mitra Diocesana	X		Rua Iraci Felipe Lemes	13,00	3660,00	47.580,00
3	92	9			X	Rua Eduardo Lucas	13,00	260,00	3.380,00
3	92	10			X	Rua Eduardo Lucas	13,00	260,00	3.380,00
3	92	11			X	Rua Eduardo Lucas	13,00	260,00	3.380,00
3	92	12			X	Rua Eduardo Lucas	13,00	260,00	3.380,00
3	92	13			X	Rua Eduardo Lucas	13,00	260,00	3.380,00
3	92	14			X	Rua Eduardo Lucas	13,00	286,00	3.718,00
2	Q.AUI.10	26			X	Rua Unaí	13,00	400,00	5.200,00

ANEXO II - PALMITAL.

Z. Fiscal	Quadra	Lote	Nome do posseiro	Modalidade		Confrontação	Valor m²	Aréa total m²	Valor Total
				Ocupado	Livre	Frente			
6	1	11	João Gomes Xavier	X		Rua Patos de Minas	13,00	341,50	4.439,50
6	1	15	Odete Maria da Silva	X		Rua Joaquim Luiz	13,00	450,00	5.850,00
6	2	12			X	Rua Joviano Francisco Lopes	13,00	338,76	4.403,88
6	2	16			X	Rua Joviano Francisco Lopes	13,00	545,68	7.093,84
6	3	1			X	Avenida Juvêncio Matins Ferreira	13,00	590,00	7.670,00
6	3	11	Raiane Santos da Silva	X		Rua Joviano Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	3	12	Valdina Ferreira de Moura	X		Rua Joviano Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	3	24			X	Rua Patos de Minas	13,00	450,00	5.850,00
6	3	27			X	Rua Patos de Minas	13,00	450,00	5.850,00
6	3	30	Wildima Silva de Melo	X		Rua Patos de Minas	13,00	450,00	5.850,00
6	4	12	Julio Cezar da Silva Santana	X		Rua Sebastião Jacinto	13,00	450,00	5.850,00
6	4	20			X	Avenida Juvêncio Matins Ferreira	13,00	450,00	5.850,00
6	5	1			X	Avenida Juvêncio Matins Ferreira	13,00	450,00	5.850,00
6	5	5			X	Rua Sebastião Jacinto	13,00	450,00	5.850,00
6	5	31			X	Rua Joviano Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	5	32			X	Rua Joviano Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	6	23	Jose nunes de Souza	X		Rua Sebastião Jacinto	13,00	450,00	5.850,00
6	6	25			X	Rua Sebastião Jacinto	13,00	450,00	5.850,00
6	6	27			X	Rua Sebastião Jacinto	13,00	450,00	5.850,00
6	6	28	Jose Decio Texeira de Araujo	X		Rua Sebastião Jacinto	13,00	450,00	5.850,00
6	6	29	Josenilto Mota da Silva	X		Rua Sebastião Jacinto	13,00	450,00	5.850,00
6	6	30		X		Rua Sebastião Jacinto	13,00	450,00	5.850,00
6	7	5			X	Rua Felix de Souza	13,00	450,00	5.850,00
6	7	10	Meirelaine Vieira dos Santos	X		Rua Felix de Souza	13,00	450,00	5.850,00
6	8	3			X	Avenida Brasília	13,00	330,00	4.290,00
6	8	17	Silio Sardinha Claudino	X		Avenida Juvêncio Matins Ferreira	13,00	450,00	5.850,00
6	9	3	Luiz Carlos de Paula	X		Avenida Juvêncio Matins Ferreira	13,00	450,00	5.850,00
6	9	6			X	Rua Salvador Ribeiro	13,00	450,00	5.850,00
6	9	30	Maria Aparecida da Silva Gomes	X		Rua Felix de Souza	13,00	450,00	5.850,00
5	10	5			X	Avenida Brasília	14,00	450,00	6.300,00
5	10	7	Antonio Fernandes Trindade	X		Rua Alpino de Matos	14,00	450,00	6.300,00
5	10	8			X	Rua Alpino de Matos	14,00	450,00	6.300,00
5	10	9			X	Rua Alpino de Matos	14,00	450,00	6.300,00
5	10	10	Igraja Presbiteriana	X		Rua Alpino de Matos	14,00	450,00	6.300,00
5	10	11	Igreja Presbiteriana	X		Rua Alpino de Matos	14,00	450,00	6.300,00

5	10	14A			X	Rua Alpino de Matos	14,00	450,00	6.300,00
5	10	15			X	Rua Alpino de Matos	14,00	450,00	6.300,00
5	10	16			X	Rua Alpino de Matos	14,00	450,00	6.300,00
5	10	16A	LilianeAlmeida Silva	X		Rua Alpino de Matos	14,00	450,00	6.300,00
5	10	18			X	Rua Salavador Ribeiro	14,00	450,00	6.300,00
5	10	19			X	Rua Salvador Ribeiro	14,00	450,00	6.300,00
5	10	20	Igreja Assembleia de Deus	X		Avenida Juvêncio Matins Ferreira	14,00	560,00	7.840,00
5	17	8			X	Rua Ozorio Geraldo da Silva	11,00	450,00	4.950,00
7	20	9	Posseiro não identificado	X		Rua Silvestre Lopes	11,00	450,00	4.950,00
7	20	18	Francisco Moreira da Arruda Jº	X		Avenida Juvêncio Matins Ferreira	14,00	700,00	9.800,00
5	28	25	Posseiro não identificado	X		Rua Antonio Firmiano	13,00	450,00	5.850,00
6	34	2	Marlena Martins da Silva	X		Rua Salvador Ribeiro	13,00	450,00	5.850,00
6	34	3	José Venancio da Silva	X		Rua Salvador Ribeiro	13,00	450,00	5.850,00
6	34	5	Geronimo	X		Rua Alpino de Matos	13,00	450,00	5.850,00
6	34	14			X	Rua Alpino de Matos	13,00	450,00	5.850,00
6	34	17	Catarina da Silva Lopes	X		Rua Alpino de Matos	13,00	450,00	5.850,00
6	34	19	Aparecido Azevedo Silva	X		Avenida Brasilia	13,00	450,00	5.850,00
6	34	20			X	Avenida Brasilia	13,00	450,00	5.850,00
6	34	21	Deibiane Emanuele	X		Avenida Brasilia	13,00	450,00	5.850,00
6	34	23			X	Rua Salvador Ribeiro	13,00	450,00	5.850,00
6	34	24			X	Rua Salvador Ribeiro	13,00	450,00	5.850,00
6	34	25			X	Rua Salvador Ribeiro	13,00	450,00	5.850,00
6	34	26	Layane	X		Rua Salvador Ribeiro	13,00	450,00	5.850,00
6	34	27	posseiro não identificado	X		Rua Salvador Ribeiro	13,00	450,00	5.850,00
6	34	29	Posseiro não identificado	X		Rua Salvador Ribeiro	13,00	450,00	5.850,00
6	34	31	Posseiro não identificado	X		Rua Salvador Ribeiro	14,00	662,21	9.270,94
5	35	7			X	Rua Salvador Ribeiro	13,00	450,00	5.850,00
6	41	29	Josias Francisco da Silva	X		Rua Felix de Souza	14,00	750,00	10.500,00
5	42	20			X	Rua Manoel Jose Bonfim	14,50	696,00	10.092,00
6	44	24	Manoel Leandro da Silva	X		Rua Alpino de Matos	12,00	576,00	6.912,00
6	44	25		X		Rua Alpino de Matos	12,00	576,00	6.912,00
6	44	26		X		Rua Alpino de Matos	13,00	450,00	5.850,00
6	45	21	Jose Roberto Antonio dos Passos	X		Rua Joviano Francisco Lopes	14,00	450,00	6.300,00
5	46	3			X	Rua Cristalina	14,00	450,00	6.300,00
5	46	4	Josino Teofilo Mendes	X		Rua Cristalina	14,00	450,00	6.300,00
5	46	6	Eduardo Gonçalves dos Santos	X		Rua Cristalina	14,00	450,00	6.300,00
5	46	12	Jeova Rabelo Monteiro dos Santos	X		Rua Ozorio Geraldo da Silva	14,00	450,00	6.300,00
5	46	16	Jair de Oliveira de Matos	X		Rua Bela Vista	14,00	450,00	6.300,00
5	46	17	Alvaro	X		Rua Bela Vista	13,00	450,00	5.850,00
6	47	8			X	Rua Joviano Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	47	15	Antonio Soasres de Souza	X		Rua Joviano Francisco Lopes			

6	47	16	Nely de Freitas Galvão	X		Rua Joviano Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	47	17	Wilter Martins de Santana	X		Rua Trancredo Neves	13,00	450,00	5.850,00
6	47	19	Messias lopes Pereira	X		Rua Trancredo Neves	13,00	450,00	5.850,00
6	48	7			X	Rua Cristalina	13,00	450,00	5.850,00
6	48	8			X	Rua Cristalina	13,00	450,00	5.850,00
7	49	8	Juveni Raimundo Pires	X		Rua Patos de Minas	11,00	450,00	4.950,00
7	49	13	Milton Gomes da Cunha	X		Rua Patos de Minas	11,00	450,00	4.950,00
7	49	14	Jakson de Jesus Vieira	X		Rua Patos de Minas	11,00	450,00	4.950,00
7	49	15	Prefeitura Municipal	X		Rua Patos de Minas	11,00	450,00	4.950,00
6	50	16			X	Rua Cristalina	13,00	540,00	7.020,00
6	50	24	Denise Gonçalves Vicente	X		Rua Cristalina	13,00	450,00	5.850,00
7	51	4			X	Rua José Alves Viana	11,00	369,62	4.065,82
7	51	6			X	Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
7	51	7	Posseiro não identificado	X		Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
7	51	8	Maria do Socorro Dutra Leal	X		Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
7	51	9	Roseli Ferreira Pires	X		Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
7	51	10			X	Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
7	51	11			X	Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
7	51	12			X	Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
7	51	14			X	Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
7	51	15			X	Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
7	51	16			X	Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
7	51	22			X	Rua Sem Nome	11,00	450,00	4.950,00
6	52	3	Marcos Siqueira de Moura	X		Rua João Augusto Texeira	11,00	510,00	5.610,00
6	52	4	Antonio Souza	X		Rua João Augusto Texeira	11,00	420,00	4.620,00
6	52	5		X		Rua João Augusto Texeira	13,00	735,00	9.555,00
6	52	23	Janaina Neri da Silva	X		Rua Cristalina	11,00	450,00	4.950,00
7	53	4	Marcio Francisco Maciel	X		Rua Trancredo Neves	11,00	450,00	4.950,00
7	53	5	Ângela Tânia Felipe Santigo	X		Rua Patos de Minas	11,00	450,00	4.950,00
7	53	9		X		Rua Patos de Minas	11,00	450,00	4.950,00
7	53	12	Rogerio Ramos Barbosa	X		Rua Patos de Minas	11,00	450,00	4.950,00
7	53	15	Neusa Alves de Souza	X		Rua Patos de Minas	11,00	450,00	4.950,00
7	53	19	Prefeitura Municipal	X		Rua Firmiano Ribeiro	11,00	450,00	4.950,00
7	53	25			X	Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
7	53	26	Ediva Pereira da Silva	X		Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
7	53	27			X	Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
7	53	29			X	Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
7	53	30			X	Rua José Alves Viana	11,00	450,00	4.950,00
6	54	4	Ermelita Pereira da Silva	X		Rua João de Matos	13,00	450,00	5.850,00
6	54	5	Wenderson Gomes Camacho	X		Rua João de Matos	13,00	450,00	5.850,00
6	54	13	Baltazar Rodrigues dos Santos	X		Rua Ozorio Geraldo da Silva	13,00	525,00	6.825,00

6	54	19			X	Rua João Augusto Texeira	13,00	450,00	5.850,00
6	55	6	José Carlos Gomes de andrade	X		Rua Joviano Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	55	11	José	X		Rua Joviano Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	55	12	Prefeitura Cabeceira Grande	X		Rua Joviano Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	55	13			X	Rua Joviano Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	55	15		X		Rua Joviano Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	55	18	Deuzina Alves Pereira	X		Rua Firmiano Ribeiro	13,00	450,00	5.850,00
6	55	27			X	Rua Patos de Minas	13,00	450,00	5.850,00
6	55	30			X	Rua Patos de Minas	13,00	450,00	5.850,00
6	55	31			X	Rua Patos de Minas	13,00	450,00	5.850,00
6	55	32			X	Rua Patos de Minas	13,00	450,00	5.850,00
6	56	7	Maria do Carmo Nunes de Souza	X		Rua João de Matos	13,00	450,00	5.850,00
6	56	18			X	Rua João Augusto Texeira	13,00	450,00	5.850,00
6	56	20	José Edivan Ferreira	X		Rua João Augusto Texeira	13,00	525,00	6.825,00
6	56	25	Posseiro não identificado	X		Rua Alpino de Matos	13,00	525,00	6.825,00
6	56	26			X	Rua Alpino de Matos	11,00	450,00	4.950,00
7	57	9	Posseiro não identificado	X		Rua Sebastião Jacinto	11,00	450,00	4.950,00
7	57	14			X	Rua Sebastião Jacinto	11,00	450,00	4.950,00
7	57	18	Sebastião de Castro Bragança	X		Rua Firmiano Ribeiro	11,00	450,00	4.950,00
7	57	19	Carlos Gomes Santana	X		Rua Firmiano Ribeiro	11,00	450,00	4.950,00
7	57	20	Vilma Cesaria / Jonas Ferreira de Souza	X		Rua Firmiano Ribeiro	11,00	450,00	4.950,00
7	57	1A	Francisco	X		Rua Trancredo Neves	11,00	225,00	2.475,00
7	57	18	Ermelita Candida de Jesus	X		Rua Joviano Francisco Lopes	11,00	225,00	2.475,00
5	58	3			X	Rua Felipe Ribeiro Santiago	14,00	450,00	6.300,00
5	58	9			X	Rua Felipe Ribeiro Santiago	14,00	450,00	6.300,00
5	58	10	Prefeitura Municipal	X		Rua Felipe Ribeiro Santiago	14,00	450,00	6.300,00
5	58	15	Prefeitura Municipal	X		Rua Ozorio Geraldo da Silva	14,00	525,00	7.350,00
5	58	16			X	Rua João de Matos	14,00	450,00	6.300,00
5	58	17			X	Rua João de Matos	14,00	450,00	6.300,00
6	59	10			X	Rua Felix de Souza	13,00	450,00	5.850,00
6	59	15			X	Rua Felix de Souza	13,00	450,00	5.850,00
6	59	16	Gessi Martins de Moura	X		Rua Felix de Souza	13,00	450,00	5.850,00
6	59	22	Gleison Gomes Ribeiro	X		Rua Sebastião Jacinto	13,00	450,00	5.850,00
6	59	23	Jose Carlos Gomes Nazare	X		Rua Sebastião Jacinto	13,00	450,00	5.850,00
6	59	32			X	Rua Sebastião Jacinto	13,00	450,00	5.850,00
6	60	1	Raimundo Nonato	X		Rua Alpino de Matos	13,00	525,00	6.825,00
6	60	2			X	Rua Felipe Ribeiro Santiago	13,00	450,00	5.850,00
6	60	3			X	Rua Felipe Ribeiro Santiago	13,00	450,00	5.850,00
6	60	7	Adão Araujo dos Santos	X		Rua Felipe Ribeiro Santiago	13,00	450,00	5.850,00
6	60	8	Altair Alves Pimenta	X		Rua Felipe Ribeiro Santiago	13,00	450,00	5.850,00
6	60	15	Altamiro Alves Pimenta	X		Rua João de Matos	13,00	450,00	5.850,00

6	60	17	Carlos Roberto	X		Rua João de Matos	13,00	450,00	5.850,00
6	60	25	Posseiro não identificado	X		Rua Alpino de Matos	13,00	525,00	6.825,00
6	60	26	Enio Candido de Campos	X		Rua Alpino de Matos	13,00	525,00	6.825,00
6	61	18			X	Praça	13,00	450,00	5.850,00
6	61	19	João Batista de Araujo	X		Rua Firmiano Ribeiro	13,00	450,00	5.850,00
6	61	20	Claudio Andrade de Araujo	X		Rua Firmiano Ribeiro	13,00	450,00	5.850,00
6	61	21	Laurito Almeida	X		Rua Felix de Souza	13,00	450,00	5.850,00
6	61	25			X	Rua Felix de Souza	13,00	450,00	5.850,00
6	61	26	Cesar Rosa de Barros	X		Rua Felix de Souza	13,00	450,00	5.850,00
6	61	26	Cesar Rosa de Barros	X		Rua Felix de Souza	13,00	450,00	5.850,00
6	61	28			X	Rua Felix de Souza	13,00	450,00	5.850,00
6	62	5	Prefeitura Municipal	X		Rua José Fonseca	13,00	450,00	5.850,00
6	62	19			X	Rua Felipe Ribeiro Santiago	13,00	450,00	5.850,00
5	63	20	Zita Lopes de Deus	X		Praça	13,00	450,00	5.850,00
5	63	24	Ursulino	X		Rua Salvador Ribeiro	13,00	693,75	9.018,75
6	64	1	José Pereira de Sousa	X		Rua José Fonseca	13,00	435,00	5.655,00
6	64	8	Denito de Freitas Machado		X	Rua José Fonseca	13,00	450,00	5.850,00
6	64	19	Francisca de Andrade Santana		X	Rua Felipe Ribeiro Santiago	13,00	450,00	5.850,00
6	64	20	Francisco Alberto de Oliveiras	X		Rua Felipe Ribeiro Santiago	13,00	450,00	5.850,00
6	64	21		X		Rua Felipe Ribeiro Santiago	13,00	450,00	5.850,00
6	64	22		X		Rua Felipe Ribeiro Santiago	13,00	450,00	5.850,00
6	64	23			X	Rua Felipe Ribeiro Santiago	13,00	525,00	6.825,00
6	64	24			X	Rua Felipe Ribeiro Santiago	13,00	525,00	6.825,00
5	65	13			X	Rua Manoel Alves da Mata	14,00	450,00	6.300,00
5	65	14			X	Rua Manoel Alves da Mata	14,00	450,00	6.300,00
6	66	5	Isaias Brito do Santos	X		Rua Higino Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	66	14	Terezinha Pereira Maciel	X		Rua Ozorio Geraldo da Silva	13,00	525,00	6.825,00
6	66	15			X	Rua Ozorio Geraldo da Silva	13,00	525,00	6.825,00
5	67	13	Igreja Adventista do 7° Dia	X		Rua Manoel Alves da Mata	14,00	450,00	6.300,00
5	69	16			X	Rua Cicero Lopes	14,00	420,00	5.880,00
5	69	17	Dercini Martins da Silva	X		Rua Cicero Lopes	14,00	420,00	5.880,00
5	69	20	Roberto (Lucas Pereira reis)	X		Rua Cicero Lopes	14,00	420,00	5.880,00
5	69	27			X	Rua Alpino de Matos	14,00	450,00	6.300,00
6	70	6	Maria das Graças S.	X		Rua Filomena Santana Gomes	13,00	450,00	5.850,00
6	70	7			X	Rua Filomena Santana Gomes	13,00	450,00	5.850,00
6	70	9	Eliude Estrela dos Santos	X		Rua Filomena Santana Gomes	13,00	450,00	5.850,00
6	70	10			X	Rua Filomena Santana Gomes	13,00	450,00	5.850,00
6	70	11	Luzia da Fonseca Nascimento	X		Rua Filomena Santana Gomes	13,00	450,00	5.850,00
6	70	12	Michael Maciel Silva	X		Rua Ozorio Geraldo da Silva	13,00	525,00	6.825,00
6	70	17	Leiton Ribeiro de Andrade	X		Rua Higino Francisco Lopes	13,00	400,00	5.200,00
6	70	20	Eva Pereira da Silva	X		Rua Higino Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00

6	71	4	Francisco Epaminondas Ribeiro	X		Rua Cicero Lopes	13,00	420,00	5.460,00
6	71	25	Luana Correa Nascimento	X		Rua Rui Barbosa	13,00	420,00	5.460,00
6	72	9			X	Rua Filomena Santana Gomes	13,00	767,10	9.972,30
6	72	14	Igreja Assemb. De Deus Min. Canaã	X		Rua Manoel Alves da Mata	13,00	450,00	5.850,00
6	72	15			X	Rua Higino Francisco Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	72	18			X	Rua Higino Francisco Lopes	13,00	558,30	7.257,90
6	74	3			X	Rua João Cruz	13,00	450,00	5.850,00
6	74	4			X	Rua João Cruz	13,00	450,00	5.850,00
6	74	7	Prefeitura Municipal	X		Rua João Cruz	13,00	450,00	5.850,00
6	74	8			X	Rua João Cruz	13,00	450,00	5.850,00
6	74	9			X	Rua João Cruz	13,00	450,00	5.850,00
6	74	11			X	Rua João Cruz	13,00	450,00	5.850,00
6	74	12			X	Rua Ozorio Geraldo da Silva	13,00	525,00	6.825,00
6	74	13			X	Rua Ozorio Geraldo da Silva	13,00	525,00	6.825,00
6	74	17	Gilda Nogueira Barbosa	X		Rua Filomena Santana Gomes	13,00	450,00	5.850,00
6	74	18	Jose Antonio Santos Silva	X		Rua Filomena Santana Gomes	13,00	450,00	5.850,00
6	74	20	Magali Vieira Lima	X		Rua Filomena Santana Gomes	13,00	450,00	5.850,00
6	74	22			X	Rua Filomena Santana Gomes	13,00	450,00	5.850,00
6	74	23			X	Rua Filomena Santana Gomes	13,00	450,00	5.850,00
6	74	25			X	Rua Manoel Alves da Mata	13,00	450,00	5.850,00
6	74	26	Maria Iris da S. Martins	X		Rua Manoel Alves da Mata	13,00	450,00	5.850,00
6	76	12			X	Rua Manoel Alves da Mata	13,00	389,30	5.060,90
6	76	13			X	Rua Manoel Alves da Mata	13,00	513,06	6.669,78
7	78	3			X	Rua Paracatu	11,00	699,45	7.693,95
7	78	4	Loriete Leite dos Reis	X		Rua Paracatu	11,00	450,00	4.950,00
7	78	5			X	Rua Paracatu	11,00	540,00	5.940,00
7	78	6	Aparecido Rocha dos Santos	X		Rua Paracatu	11,00	390,00	4.290,00
7	78	10	Jose Ari Honorato da Silva	X		Rua Paracatu	11,00	450,00	4.950,00
7	78	12	Jovenal Mariano de Oliveira	X		Rua Ozorio Geraldo da Silva	11,00	450,00	4.950,00
7	78	15			X	Rua Ozorio Geraldo da Silva	11,00	450,00	4.950,00
7	78	16	Alessandro Fonseca Melo		X	Rua João Cruz	11,00	480,00	5.280,00
7	78	18	Josenir Rodrigues de Andrade		X	Rua João Cruz	11,00	480,00	5.280,00
7	78	19			X	Rua João Cruz	11,00	435,00	4.785,00
7	78	22	Doralice Mendonça dos Santos	X		Rua João Cruz	11,00	465,00	5.115,00
7	78	26	Lelicio	X		Rua João Cruz	11,00	428,24	4.710,64
5	79	28	José Caarlos Passine	X		Avenida Manoel Alves da Mata	14,00	450,00	6.300,00
6	86	7	Igreja Assembleia de Deus	X		Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	86	15			X	Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	96	5			X	Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	96	7			X	Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	96	8			X	Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00

6	96	10			X	Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	96	12		X		Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	96	13			X	Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	96	16			X	Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	96	21	Mirian Naunes de Andrade	X		Rua Ozorio Geraldo da Silva	13,00	495,00	6.435,00
6	96	28	Igreja Assembleia de Deus	X		Rua Ozorio Geraldo da Silva	13,00	525,00	6.825,00
6	96	29	Fabio de Souza Rodrigues	X		Rua Ozorio Geraldo da Silva	13,00	525,00	6.825,00
6	98	1			X	Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	98	1A			X	Rua Herculano de Oliveira	13,00	495,00	6.435,00
6	98	2	Marlene	X		Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	98	3	Joana de Souza Martins Ribeiro	X		Rua Silvestre Lopes	13,00	420,00	5.460,00
6	98	4		X		Rua Silvestre Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	98	5			X	Rua Silvestre Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	98	6			X	Rua Silvestre Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	98	7	Joao Claudio Mendes da Silva	X		Rua Silvestre Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	98	8			X	Rua Silvestre Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	98	9	Auriane Pereira Da Silva Barbosa	X		Rua Silvestre Lopes	13,00	555,00	7.215,00
6	98	10	Juray dos Santos Costa	X		Rua Silvestre Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	98	11	Isabel	X		Rua Silvestre Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	98	12		X		Rua Silvestre Lopes	13,00	480,00	6.240,00
6	98	13	Clodoaldo RAMOS Pereira	X		Rua Silvestre Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	98	14	Eva Messia Frazão	X		Rua Silvestre Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	98	15	Eva	X		Rua Silvestre Lopes	13,00	450,00	5.850,00
6	98	16	Franswarley Messias de Jesus Frazão	X		Rua Silvestre Lopes	13,00	435,00	5.655,00
6	98	17	Posseiro não identificado	X		Rua Agenor Pires	13,00	435,00	5.655,00
6	98	18	Posseiro não identificado	X		Rua Agenor Pires	13,00	420,00	5.460,00
6	98	22			x	Rua Herculano de Oliveira	13,00	465,00	6.045,00
6	98	23	Cecilia Teixeira Valentim	X		Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	98	26	Thatielle Pereira de Jesus	X		Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	98	27	salvador	X		Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	98	28	Jenice	X		Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	98	29	Luciene Pereira de Jesus	X		Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	98	30	Henrique Moreira Queiroz	X		Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
6	98	32	PEDRO Laurindo de Oliveira	X	X	Rua Herculano de Oliveira	13,00	450,00	5.850,00
7	99	17	Luiz Antonio Fernandes		X	Rua Trancredo Neves	11,00	372,28	4.095,08
7	100	1	Maria do Socorro	X		Rua Silvestre Lopes	11,00	450,00	4.950,00
7	100	1a		X		Rua Silvestre Lopes	11,00	510,00	5.610,00
7	100	2	Francisco Alves Dr Jesus	x		Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	100	2a		X		Rua Alberto Abadia	11,00	510,00	5.610,00
7	100	3	Wilian	X		Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	100	4			X	Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00

7	100	5	Manoela Clara Ribeiro	X		Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	100	6		X		Rua Alberto Abadia	11,00	495,00	5.445,00
7	100	7			X	Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	100	8			X	Rua Alberto Abadia	11,00	435,00	4.785,00
7	100	9			X	Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	100	10			X	Rua Alberto Abadia	11,00	480,00	5.280,00
7	100	11			X	Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	100	12		X		Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	100	13	Sebastião Paulo da Silva	X		Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	100	14			X	Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	100	16			X	Rua Agenor Pires	11,00	435,00	4.785,00
7	100	20		X		Rua Silvestre Lopes	11,00	540,00	5.940,00
7	100	21		X		Rua Silvestre Lopes	11,00	450,00	4.950,00
7	100	22	Maria Eni do Carmo de Souza		X	Rua Silvestre Lopes	11,00	375,00	4.125,00
7	100	23			X	Rua Silvestre Lopes	11,00	510,00	5.610,00
7	100	24	Sebasstião Paulo da Silva	X		Rua Silvestre Lopes	11,00	390,00	4.290,00
7	100	25		X		Rua Silvestre Lopes	11,00	390,00	4.290,00
7	100	26		X		Rua Silvestre Lopes	11,00	450,00	4.950,00
7	100	27	Niglison dos Santos Costa	X		Rua Silvestre Lopes	11,00	450,00	4.950,00
7	100	28	Jose Orlando	X		Rua Silvestre Lopes	11,00	450,00	4.950,00
7	100	29	Leonardo Tavares da Silva	X		Rua Silvestre Lopes	11,00	510,00	5.610,00
7	100	30	Leandro Jose da Silva	X		Rua Silvestre Lopes	11,00	450,00	4.950,00
7	100	31	Elizabete Rodrigues da Silva	X		Rua Silvestre Lopes	11,00	450,00	4.950,00
7	100	32	Jose Antonio Rdrigues Neres	X		Rua Silvestre Lopes	11,00	510,00	5.610,00
7	102	1	rosangela aparecida de Castro	X		Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	102	1A		X		Rua Alberto Abadia	11,00	510,00	5.610,00
7	102	2	Francisco Alves de Deus	X		Rua Morada Nova	11,00	450,00	4.950,00
7	102	2A		X		Rua Morada Nova	11,00	510,00	5.610,00
7	102	3			X	Rua Morada Nova	11,00	450,00	4.950,00
7	102	4			X	Rua Morada Nova	11,00	450,00	4.950,00
7	102	5			X	Rua Morada Nova	11,00	480,00	5.280,00
7	102	6			X	Rua Morada Nova	11,00	450,00	4.950,00
7	102	7			X	Rua Morada Nova	11,00	450,00	4.950,00
7	102	8	Simone de Oliveiora Matos	X		Rua Morada Nova	11,00	450,00	4.950,00
7	102	9			X	Rua Morada Nova/Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	102	10			X	Rua Morada Nova	11,00	450,00	4.950,00
7	102	11			X	Rua Morada Nova	11,00	450,00	4.950,00
7	102	12		X		Rua Morada Nova	11,00	450,00	4.950,00
7	102	13			X	Rua Morada Nova	11,00	450,00	4.950,00
7	102	14	Andrea \Matos da Silva	X		Rua Morada Nova/Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	102	15		X		Rua Morada Nova	11,00	450,00	4.950,00

7	102	16			X	Rua Morada Nova	11,00	465,00	5.115,00
7	102	17	Posseiro não identificado	X		Rua Morada Nova	11,00	465,00	5.115,00
7	102	18	Posseiro não identificado	X		Rua Alberto Abadia	11,00	495,00	5.445,00
7	102	20	Edmar Oliveira Melo	x		Rua Alberto Abadia	11,00	405,00	4.455,00
7	102	21	Edmar Oliveira Melo		X	Rua Alberto Abadia	11,00	405,00	4.455,00
7	102	22			X	Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	102	23	Ronie Douglas Alves Pereira	X		Rua aLBERto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	102	24			X	Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	102	25	Graciliano Rabelo Ferreira	X		Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	102	26	Graciliano Rabelo Ferreira	X		Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	102	27	Maria das Dores de Oliveira Ramos	X		Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	102	28			X	Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	102	29			X	Rua Alberto Abadia	11,00	480,00	5.280,00
7	102	30		X		Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	102	31			X	Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00
7	102	32			X	Rua Alberto Abadia	11,00	450,00	4.950,00

000375
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
08

ANEXO III

REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA

REQUEIRO, com base na Lei nº 437, de 2 de setembro de 2014 e no Decreto nº 1.796, de 13 de novembro de 2014, e por não me enquadrar na legitimação de posse (seja de interesse social ou seja de interesse específico) o **DIREITO DE PREFERÊNCIA,** na aquisição por meio de procedimento licitatório na modalidade Leilão do tipo maior lance, do imóvel (identificar o imóvel em questão), juntando-se a documentação prevista no artigo 21 do Decreto nº 1.796, de 2014.

Cabeceira Grande (MG), _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Requerente

000370

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
29.

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO IRRETRATÁVEL DE VENDA E COMPRA N.º ____/____.

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO IRRETRATÁVEL DE VENDA E COMPRA QUE FAZEM, COMO COMPROMITENTE VENDEDOR, O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE E COMO COMPROMISSÁRIO (A) COMPRADOR (A), XXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de compromisso irretratável de venda e compra, a ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Unaí e após o registro com uma via depositada junto à Prefeitura de Cabeceira Grande, cujo instrumento é decorrente do **Processo Administrativo Licitatório n.º 21/2015**, Leilão **n.º 1/2015**, e na melhor forma de Direito, os signatários adiante nomeados e qualificados, têm, entre si, certo e ajustado o presente Contrato Irretratável de Venda e Compra de Imóvel, que se regerá pelas cláusulas e condições mutualmente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Parágrafo único. Figuram, como partes, neste instrumento:

I – de um lado, como **COMPROMITENTE VENDEDOR/FIDUCIÁRIO**, doravante denominado simplesmente **"VENDEDOR"**, o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.603.707/0001-55, com sede administrativa na Praça São José s/nº, Centro, em Cabeceira Grande, CEP.: 38625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILON DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, viúvo, agente político, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 127.551 , expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 034.923.036-68, residente e domiciliado na Fazenda Palmital, Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande (MG); e

II – de outro lado, como **COMPROMISSÁRIO (A) COMPRADOR (A)/FIDUCIANTE**, agora em diante designado como **COMPRADOR (A)**, o (a) senhor (a) **XXXXXXXXX**, brasileiro (a) casado (a), (profissão), portador da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxxxxx, expedida pela SSP/xxx, inscrito no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxx, residente e domiciliado (a) na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO BEM IMÓVEL

Parágrafo primeiro. O VENDEDOR, a justo título é senhor e legitimo proprietário e possuidor do imóvel, livre de quaisquer ônus e dívidas, inclusive de natureza fiscal, situado na Rua xxxxxxxxx, Quadra nº xxxxx, Lote n.º xxxxxx no Bairro xxxxxxxx, Município de Cabeceira Grande, registrado sob a Matrícula n.º xxxxxxxxxx no Cartório de Registros de Imóveis de Unaí (MG), descrito e individualizado no **Anexo Único deste instrumento**, que integra e complementa o presente instrumento, cujo documento especificará as dimensões e confrontações do imóvel.

Parágrafo segundo. O imóvel é vendido como coisa certa e determinada (Venda *"ad corpus"*), sendo apenas enunciativa a referência feita neste instrumento às suas dimensões.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROMESSA DE VENDA E COMPRA, DO PREÇO LICITADO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Parágrafo primeiro. Que, em decorrência da adjudicação e homologação oriunda do Processo Administrativo Licitatório n.º 21/2015, Leilão n.º 41/2015, **O VENDEDOR** compromete-se a vender ao (à) **COMPRADOR (A)** o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de R$ xxxxxxxxxxx, que deverá ser pago pelo (a) **COMPRADOR (A)** na forma disposta no **Anexo Único deste instrumento.**

Parágrafo segundo. O (A) COMPRADOR (A) declara aceitar a venda nos termos em que é efetivada, confessando-se devedor da importância pelo sistema de amortização parcelada.

Parágrafo terceiro. Se o pagamento for efetuado à vista, o **VENDEDOR** dará plena, irrestrita e rasa quitação em favor do (a) **COMPRADOR (A)**, no prazo de 30 (trinta) dias, possuindo este Contrato força de escritura pública, nos termos do disposto no artigo 38 da Lei Federal n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997; sendo o pagamento efetuado pelo sistema de amortização parcelada, após a quitação integral de todas as parcelas, o **VENDEDOR** dará plena, irrestrita e rasa quitação em favor do **(a) COMPRADOR (A)**, no prazo de 30 (trinta) dias, observada a força de escritura pública do contrato retrocitada. Nesse último caso, o (a) **COMPRADOR (A)**, quando pagar a última prestação, deverá solicitar um termo de quitação junto à Secretaria Municipal da Fazenda ou outro órgão competente da Prefeitura de Cabeceira Grande. À vista do Termo de Quitação, o Oficial do competente Registro de Imóveis efetuará o cancelamento do registro da propriedade fiduciária.

Parágrafo quarto. Havendo liquidação antecipada do contrato, deverá haver a redução proporcional do valor de eventuais juros incidentes sobre o saldo devedor.

Parágrafo quinto. As despesas com o Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI, taxas, custas e emolumentos e demais gastos

000378
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
31

cartorários, como registro imobiliário do contrato ou lavratura da escritura caso assim o **COMPRADOR (A)** opte, e respectivo registro da alienação fiduciária, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) **COMPRADOR (A)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro. O pagamento das prestações previstas neste instrumento deverá ser efetuado por meio de carnê de pagamento emitido pelo **VENDEDOR** junto a qualquer estabelecimento bancário, até a data de seu vencimento e após o vencimento, exclusivamente junto ao Banco emitente, até o 15º (décimo quinto) dia do vencimento.

Parágrafo segundo. Após o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento, o (a) **COMPRADOR (A)** deverá, obrigatoriamente, requerer junto ao **VENDEDOR**, a emissão de 2º via de boleto de pagamento com nova data de vencimento e valor, para o pagamento junto ao Banco autorizado, sendo que neste caso serão cobradas taxa de serviços e tarifa bancária a cada solicitação do (a) **COMPRADOR (A)**.

Parágrafo terceiro. No mês subsequente ao vencimento da última parcela de cada carnê, o (a) **COMPRADOR (A)** deverá comparecer à sede da Prefeitura de Cabeceira Grande, situada na Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG), pessoalmente ou por procurador, munido do competente instrumento de procuração por ele outorgado, com firma reconhecida, para retirar o novo carnê de pagamento com os valores das parcelas devidamente reajustados na forma da Cláusula Terceira.

Parágrafo quarto. É de inteira responsabilidade do (a) **COMPRADOR (A)** a retirada dos boletos de pagamento junto à sede da Prefeitura de Cabeceira Grande, sendo que o inadimplemento das parcelas reajustadas, por falta ou atraso na retirada dos novos boletos, acarretará a aplicação das sanções previstas neste instrumento.

Parágrafo quinto. A quitação de todo e qualquer pagamento será dada sob a ressalva de eventual constatação e cobrança posterior de qualquer diferença apurada pelo **VENDEDOR**, seja por mero lapso no recebimento, seja em razão de reajustamento ou decorrente de encargos e demais obrigações estabelecidas neste contrato, diferenças estas que constituem obrigações unas e indivisíveis das prestações do preço ajustado, e, portanto, líquidas e certas.

Parágrafo sexto. Qualquer pagamento efetuado de forma divergente da estipulada nesta Cláusula, bem como os pagamentos efetuados através de cheques não compensados considerar-se-ão não realizados.

Parágrafo sétimo. O (A) **COMPRADOR (A)** deverá observar e cumprir todas as instruções detalhadas na contracapa do carnê de pagamento, e, principalmente a respeito das

000579
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
32

despesas bancárias de cobrança, não podendo alegar, futuramente, desconhecimento ou ignorância.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS

Parágrafo único. O (A) **COMPRADOR (A)** obriga-se, a partir da assinatura do presente contrato, a cumprir todas as determinações e exigências estabelecidas ou que venham a ser estabelecidas pelas autoridades públicas municipais, estaduais e federais e pelas concessionárias de serviços públicos, bem como ao pagamento de todas as parcelas vincendas do IPTU, taxas, contribuições de melhoria ou quaisquer outros tributos que incidam ou que venham a incidir sobre o objeto do presente instrumento, ainda que tais lançamentos sejam feitos em nome do VENDEDOR.

CLÁUSULA SEXTA – DA EVENTUAL IMPONTUALIDADE E INADIMPLEMENTO

Parágrafo primeiro. Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, notadamente atraso na liquidação das parcelas, estas serão reajustadas da seguinte forma: multa de 2,5% (dois virgula cinco por cento) incidente sobre o valor da mesma, até 30 (trinta) dias de atraso, mas juros de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês ou fração deste período; multa de 5% (cinco por cento) acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração do referido período e atualização monetária com base no índice oficial adotado pelo Município à época para parcelas com atraso superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo. Na ocorrência de mais de um encargo vencido e não pago, o pagamento do último encargo não presume a quitação do (s) anterior (es).

Parágrafo terceiro. Rescindir-se-á o presente contrato se, notificado (a) o (a) **COMPRADOR (A)**, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação, via judicial, Cartório ou postal com aviso de recebimento, deixar de purgar a mora, que corresponderá ao valor da (s) prestação (ões) acrescida (s) de multa e juros, observado o disposto no artigo 26 e respectivos parágrafos da Lei Federal n.º 9.514, de 1997. Ocorrendo o inadimplemento absoluto o fato implicará em rescisão contratual, e nesse caso o (a) **COMPRADOR (A)** poderá perder, em favor do VENDEDOR, a integralidade dos valores já pagos (entrada, parcelas etc), bem como perderá eventuais benfeitorias construídas ou incorporadas ao imóvel ressalvado o disposto no artigo 27 da Lei Federal n.º 9.514, de 1997 se o imóvel for novamente leiloado, se sujeitando às medidas judiciais cabíveis, como execução do contrato e reintegração de posse, configurando-se, se for o caso, esbulho possessório, devendo o inadimplente arcar com as custas cartorárias despendidas. A inadimplência em questão implica no lançamento do nome do devedor nos serviços de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, na forma da lei.

000380
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE MG
33

Parágrafo quarto. A rescisão prevista no parágrafo terceiro desta Cláusula configurar-se-á diante da falta de pagamento de 3 (três) parcelas mensais consecutivas, ou de qualquer outro débito por prazo superior a 90 (noventa) dias, o que implicará na resolução do presente contrato, após o prazo previsto no parágrafo terceiro, hipótese em que poderá o **VENDEDOR** alienar o imóvel por meio de leilão, observado o disposto no artigo 27 da Lei Federal n.º 9.514, de 1997.

Parágrafo quinto. Havendo a rescisão prevista no parágrafo terceiro desta Cláusula e desde que haja acordo entre as partes, notadamente para devolução amigável de obem imóvel por parte do (a) COMPRADOR (A) ao VENDEDOR, aplicar-se-á o disposto no parágrafo 8° do artigo 26 desse mesmo Diploma Legal.

Parágrafo sexto. Constituem, ainda, causas de rescisão do contrato:

I – não pagamento da entrada (sinal) ou do pagamento à vista ou a ausência de cumprimento de quaisquer obrigações financeiras previstas neste contrato;

II – não efetuar o registro do presente Contrato e de alienação fiduciária, bem como deixar de depositar, após o registro, uma via junto à Prefeitura de Cabeceira Grande que deverá ser entregue após 30 (trinta) dias, contado a partir da assinatura do contrato;

III – cessão ou promessa de direitos e obrigações deste contrato, sem anuência da outra parte;

IV – constituição de qualquer ônus sobre a unidade compromissada ou os respectivos direitos, sem anuência da outra parte;

V – insolvência do (a) **COMPRADOR (A)**; e

VI – não retirada dos boletos de pagamento junto à sede da Prefeitura, na forma estabelecida na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL NO SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO PARCELADA

Parágrafo único. No sistema de amortização parcelada, o (a) **COMPRADOR (A)**, querendo, poderá transferir o imóvel a terceiros, desde que liquide, antes, o saldo devedor, salvo nos casos de sucessão legítima nos quais os herdeiros assumirão o débito e as obrigações contratuais. Se assim não procedê-, perderá o adquirente o direito ao parcelamento do pagamento do saldo devedor, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. No entanto, havendo conveniência ou anuência do Município de Cabeceira Grande, a transferência poderá ser efetivada, sem necessidade de quitação do saldo devedor, mas com transferência da obrigação de pagar ao pretenso adquirente. O deferimento ou não

000361
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
34

do pedido de transferência ficará a cargo do Chefe do Poder Executivo, devendo o requerimento respectivo formar Processo Administrativo que será instruído pelos seguintes documentos: a) comprovante do pagamento de Taxa de Transferência correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de aquisição do imóvel (valor do contrato); b) documentos pessoais do novo adquirente, bem como comprovação de sua capacidade econômico-financeira capaz de suportar o débito a ser contraído (Declaração); e c) que o pretenso adquirente apresente certidões negativas de débitos com o Município de Cabeceira Grande e "nada consta" em serviços de proteção ao crédito SPC/Serasa.

CLÁUSULA OITAVA – DA POSSE

Parágrafo único. O VENDEDOR dá ao (à) **COMPRADOR (A)**, desde já, a posse precária do imóvel compromissado, inteiramente livre e desimpedido de pessoas e coisas, a partir da presente data de assinatura do instrumento contratual, e que então deverá o (a) **COMPRADOR (A)** defendê-la de qualquer turbação ou esbulho, podendo fazer no imóvel as benfeitorias que julgar necessárias, obedecendo às posturas municipais, o código de obras, a legislação tributária e os regulamentos administrativos.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÕES

Parágrafo primeiro. O (A) COMPRADOR (A) declara que conhece a área, dimensões e confrontações do imóvel ora prometido à venda. Portanto, nada poderá reclamar quanto ao imóvel. Nesse caso, o (a) **COMPRADOR (A)** terá o prazo de 60 (sessenta) dias para procurar o **VENDEDOR (A)** a fim de receber o imóvel demarcado. A partir desse prazo, correrão por conta própria do **COMPRADOR (A)** as despesas com a demarcação.

Parágrafo segundo. O (A) COMPRADOR (A) declara ter plena ciência das normas, que regulamentam o loteamento no qual se insere o terreno compromissado, constantes da escritura lavrada sob as **MATRÍCULAS Nº 28.638 E 30.487 LIVRO 2 – REGISTRO GERAL SOB Nº R-1 – CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ (MG).** Os direitos e obrigações oriundos de tais normas passarão ao (à) **COMPRADOR (A)**, juntamente com a transferência do domínio do imóvel compromissado, não se responsabilizando o **VENDEDOR** por eventuais invasões ao imóvel vendido .

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO

Parágrafo único. Qualquer omissão ou tolerância de qualquer das partes em exigir o estrito cumprimento das obrigações ora avençadas, ou em exercer quaisquer direitos decorrentes deste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito adquirido por força do presente contrato, podendo exercê-lo a qualquer tempo.

000383

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
35.

Cabeceira Grande, xxxx/xxxxx/xxxxxxx.

MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE (MG)
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA – PREFEITO
VENDEDOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF/CNPJ:
COMPRADOR (A)

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:

000365

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
36

ANEXO ÚNICO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO IRRETRATÁVEL DE VENDA E COMPRA N.º ____/____.

QUADRO B – DA MODALIDADE DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL.

Leilão Público	( ) Preferencial	( ) Livre
Percentual de desconto sobre o valor do imóvel para pagamento à vista	( ) 10% Preferencial	( ) 5% Livre
Se parcelado, percentual que deverá ser pago sobre o valor do imóvel a título de entrada/sinal, que poderá ser pago da seguinte forma: Valor integral ou metade do valor da entrada no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato e a outra metade juntamente com a primeira parcela (30 dias).	( ) 10% Preferencial	( ) 20% Livre

000386

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE MG - 37

ANEXO ÚNICO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO IRRETRATÁVEL DE VENDA E COMPRA N.º ____/____.

QUADRO C – DA FORMA DE PAGAMENTO DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL.

Valor do imóvel	R$ ( )
Valor do desconto para pagamento à vista	R$ ( )
Valor do imóvel à vista a ser pago no prazo de 5 dias corridos após a assinatura do contrato.	R$ ( )
Se parcelado, valor do pagamento da entrada/sinal, que poderá ser pago da seguinte forma: Valor integral ou metade do valor da entrada no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato e a outra metade juntamente com a primeira parcela (30 dias).	R$ ( )
Se parcelado, valor do remanescente a ser amortizado	R$ ( )
Se parcelado, número de parcelas (84 no máximo)	
Se parcelado, valor de cada parcela (12 meses, após isso o valor do saldo devedor será corrigido, anualmente, a juros de 3% mais o percentual do Índice oficial anual acumulado adotado pelo Município - atualmente o IPCA)	R$ ( )
Data de vencimento da primeira parcela	/ /
Data de vencimento da última parcela	/ /

000367
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE MG
38

ANEXO ÚNICO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO IRRETRATÁVEL DE VENDA E COMPRA N.º ____/____.

QUADRO D – INFORMAÇÕES ADICIONAIS REFERENTE AO COMPRADOR/ARREMATANTE.

Se leilão preferencial o arrematante é entidade filantrópica, social ou religiosa?	( ) sim	( ) não
O comprador arrematou mais de um imóvel?	( ) sim	( ) não
Informar os imóveis arrematados pelo comprador:		
Lote: Quadra:	Valor a ser pago: R$ ( )	( ) parcelado ( ) à vista
Lote: Quadra:	Valor a ser pago: R$ ( )	( ) parcelado ( ) à vista
Lote: Quadra:	Valor a ser pago: R$ ( )	( ) parcelado ( ) à vista
Lote: Quadra:	Valor a ser pago: R$ ( )	( ) parcelado ( ) à vista

000737

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE MG
39

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 021/2015

LEILÃO Nº. 001/2015

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG)

Às 09:00 (nove) horas do dia vinte e quatro de julho de 2015, no edifício sede da Prefeitura de Cabeceira Grande, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Cabeceira Grande, integrada pelo Sr. Ysaías de Souza Fonseca, Presidente, Patrick Alexandre Coelho, Secretário e pelos membros Eliete de Fátima Pereira de Castro e Flávio Silva Tavares, designados pelas Portarias ns.º 683, de 5 de janeiro de 2015, 699, de 2 de fevereiro de 2015, 734, de 8 de abril de 2015 e 760, de 1º de junho de 2015, para realização da sessão de adjudicação do **Leilão n.º 1/2015, do tipo maior lance igual ou superior ao valor da avaliação imobiliária,** que tem por objeto a "**Venda de bens imóveis no âmbito do Programa de Regularização Fundiária denominado 'Meu Lote Legal' de que trata a Lei n.º 437, de 2 de setembro de 2014".**

De acordo, com as atas das sessões do certame e respectivos julgamentos dos lances, realizadas em 1º de julho de 2015 (Cabeceira Grande), 2 e 3 de julho de 2015 (Palmital de Minas), a Comissão Permanente de Licitação profere, assim, a seguinte **ADJUDICAÇÃO** aos arrematantes vencedores das sessões:

I – LOTE 01: IMÓVEIS PÚBLICOS SITUADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, A CIDADE DE CABECEIRA GRANDE, os quais estão desmembrados em itens, na forma do Anexo I deste Termo; e

II – LOTE 02: IMÓVEIS PÚBLICOS SITUADOS NO DISTRITO DE PALMITAL DE MINAS, MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, os quais estão desmembrados em itens, na forma do Anexo II deste Termo.

Cabeceira Grande, 24 de julho de 2015.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I DO TERMO DE AJUDICAÇÃO COM BASE NA ATA DE JULGAMENTO DO LEILÃO Nº 001/2015
SESSÃO REALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, EM CABECEIRA GRANDE.

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
04	08	Palmital	Dalmo Luiz de Oliveira	002.117.291-91	PREFERENCIAL	5.606,72
04	09	Palmital	Dalmo Luiz de Oliveira	002.117.291-91	PREFERENCIAL	5.593,28
13	03	Manoel de Almeida	Igreja Presbiteriana	03.299.043/0001-08	PREFERENCIAL	12.800,00
13	05	Manoel de Almeida	Igreja Presbiteriana	03.299.043/0001-08	PREFERENCIAL	12.800,00
20	13	Av. Central	Roni Pereira de Alvim	045.880.546-78	LIVRE	167.000,00
35	2A	Sadita Ribeiro	Ernane Gomes Hilarino	079.424.906-02	PREFERENCIAL	2.860,00
35	1 A	Sadita Ribeiro	Claudio Gonçalves Neto	944.172.706-78	PREFERENCIAL	3.640,00
38	2	Cardoso	João Batista Ribeiro	157.362.536-15	PREFERENCIAL	3.640,00
40	7	Dom Elizeu	Raimunda Nonata Silva Bergauer	210.414.901-00	PREFERENCIAL	6.700,00
51	12	Trajano Caetano	Oscar Caetano de Faria	105.635.046-68	PREFERENCIAL	11.200,00
53	03	Pedro Costa	Mércia da Silva Amaral	071.063.816-75	PREFERENCIAL	5.200,00
55	9	Formosa	Eliete Aparecida Rodrigues Moreira	552.327.281-72	LIVRE	38.000,00
55	9 A	Formosa	Antoninho Zilmar Cândido	357.956.111-15	LIVRE	41.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
Nº 07
40

000753

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
76	2	Eduardo Lucas	Delci Antônio Francisco da Silva	944.006.106-59	PREFERENCIAL	3.851,25
79	4	Celso Martins	Oscar Caetano De Faria	105.635.046-68	PREFERENCIAL	3.816,54
80	6	Francisco Alves da Mata	Izaías Pires de Freitas	755.546.311-34	PREFERENCIAL	3.250,00
80	14	Francisco Alves da Mata	Israel Dias da Silva	682.874.106-49	LIVRE	11.000,00
81	7	Sebastião Rosa	Izabel Cristina Martins Ferreira	040.593.266-90	PREFERENCIAL	3.250,00
81	13	Sebastião Rosa	Andrezinha Augusto Coelho	289.439.961-87	PREFERENCIAL	3.250,00
81	23	Francisco Alves da Mata	Israel Dias da Silva	682.874.106-49	PREFERENCIAL	3.250,00
82	01	Otoni Caetano de Faria	Francisca Gomes do Carmo Santiago	376.665.761-53	PREFERENCIAL	3.856,58
82	02	Sebastiao Rosa	Fabricio Maciel Soares	096.583.286-44	LIVRE	32.000,00
82	03	Sebastião Rosa	Mônica José Severino	IGNORADO	LIVRE	24.000,00
82	04	Sebastião Rosa	Ananias Antônio Flôr	079.424.836-57	PREFERENCIAL	3.250,00
82	05	Sebastião Rosa	Rosa de Souza Gomes	266.353.301-78	PREFERENCIAL	3.250,00
82	06	Sebastião Rosa	Gerson Rocha Militão	266.353.301-78	PREFERENCIAL	3.250,00
82	07	Sebastião Rosa	João Rocha Militão	220.922.931-68	PREFERENCIAL	3.250,00
82	08	Sebastião Rosa	José Aparecido Correia de Matos	221.361.691-49	PREFERENCIAL	3.250,00
82	09	Sebastião Rosa	Valdemar Braz de Souza	610.080.601-00	PREFERENCIAL	3.250,00
82	10	Sebastião Rosa	Miriene de Souza Gomes Melo	083.762.166-60	PREFERENCIAL	3.134,95
82	11	Sebastião Rosa	Orlando Martins de Oliveira	IGNORADO	LIVRE	31.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
82	12	Sebastião Rosa	João Batista Gringne	251.777.539-72	LIVRE	23.500,00
82	13	Jacinta Machado	José de Sousa Santos	028.735.476-85	PREFERENCIAL	4.858,10
82	14	Jacinta Machado	Everaldo José Coimbra	646.224.951-04	PREFERENCIAL	2.388,75
82	15	Jacinta Machado	Adelson Alves Ribeiro Maia	602.430.821-34	PREFERENCIAL	2.863,25
82	16	Francisco Alves da Mata	Paulo Sergio Rodrigues da Silva	061.546.193-08	PREFERENCIAL	3.175,25
82	17	Francisco Alves da Mata	Adão de Castro	IGNORADO	LIVRE	31.000,00
82	18	Francisco Alves da Mata	Adivar Rodrigues da Silva	044.994.826-90	PREFERENCIAL	3.250,00
82	19	Francisco Alves da Mata	Vicente Soares Lopes	074.256.126-74	PREFERENCIAL	3.250,00
82	20	Francisco Alves da Mata	José Claudio Coimbra	232.630.086-68	PREFERENCIAL	4.522,96
83	21	Sebastião Rosa	Marciano Felisbino Rezende	088.927.936-59	PREFERENCIAL	3.250,00
84	10	Joaquim Amâncio de Oliveira	Ana Cristina Galdino de Almeida Landim	786.555.441-91	PREFERENCIAL	4.875,00
84	11	Joaquim Amâncio de Oliveira	Ivone da Abadia Lopes da Luz	046.429.946-29	PREFERENCIAL	3.575,00
85	01	Otoni Caetano de Faria	Junior Gomes de Lima	099.018.386-65	LIVRE	10.470,75
85	02	Sebastião Rosa	Eva Maseno de Oliveira	355.408.501-49	PREFERENCIAL	5.357,30

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
43

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
85	03	Sebastião Rosa	André Romualdo Cardoso	067.515.386-77	PREFERENCIAL	3.250,00
85	04	Sebastião Rosa	Ana Maria Silva Oliveira	001.403.551-03	PREFERENCIAL	3.250,00
85	05	Sebastião Rosa	Bianca Aragão Melchior	039.832.511-10	LIVRE	24.000,00
85	06	Sebastião Rosa	Luana Aparecida de Jesus	034.437.861-62	PREFERENCIAL	3.250,00
85	07	Sebastião Rosa	Adiva Alves da Mata	096.673.001-10	PREFERENCIAL	3.250,00
85	08	Sebastião Rosa	Francisco de Assis de Barros	664.207.923-04	PREFERENCIAL	4.824,30
86	17	Eduardo Lucas	Lauro Tavares dos Santos	619.516.091-15	PREFERENCIAL	3.380,00
87	12	Batista Pereira Gomes	Wandilma Moreira Balbino	121.796.106-29	PREFERENCIAL	3.250,00
87	13	Batista Pereira Gomes	João Paulo Gomes da Silva	083.020.876-37	PREFERENCIAL	3.250,00
87	22	Joaquim Amancio de Oliveira	Leonor Costa Vale	183.555.871-20	LIVRE	25.000,00
87	26	Joaquim Amancio de Oliveira	Edson Damasceno de Oliveira	897.348.406-06	PREFERENCIAL	3.250,00
87	32	Joaquim Amâncio de oliveira	Ludmilla dos Santos Andrade	112.897.996-95	PREFERENCIAL	3.250,00
88	02	Professora Hozana	Alcides Duarte Ribeiro	149.423.996-53	PREFERENCIAL	3.856,58
88	09	Geraldo Telheiro	Elizabete Neves da Silva	635.737.091-68	PREFERENCIAL	4.714,47
88	10	Joaquim Amâncio de Oliveira	Raquel Machado dos Santos	021.346.301-67	LIVRE	29.000,00

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
89	01 A	Av. Central	Maria Aparecida Pereira de Castro	061.183.086-83	LIVRE	41.000,00
89	01 B	Av. Central	Geferson Pereira da Fonseca	088.434.936-55	LIVRE	42.000,00
89	02 A	Av. Central	Francisco de Assis de Barros	664.207.923-04	LIVRE	38.000,00
89	2 B	Av. Central	Clênio Fernandes Rodrigues	911.048.826-04	LIVRE	37.000,00
89	03 A	Av. Central	Antônio Damasceno de Oliveira	535.635.226-34	LIVRE	35.000,00
89	03 B	Av. Central	Karen Rany Pereira de Andrade	092.442.196-70	LIVRE	32.000,00
89	04 A	Av. Central	Ivan de Souza Coimbra	348.381.711-53	LIVRE	31.000,00
89	04B	Av. Central	José Pereira de Castro	073.146.856-22	LIVRE	31.000,00
89	05 A	Av. Central	Luciana Bispo Vieira	078.732.306-35	LIVRE	33.000,00
89	05 B	Av. Central	Ivanoski Castro Alves	100.698.756-85	LIVRE	31.000,00
89	06 A	Av. Central	Celuta Pereira dos Santos Oliveira	450.518.286-04	LIVRE	30.600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
Nº 44

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
45

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
89	06 B	Av. Central	Olair Mendes da Silva	124.709.666-12	LIVRE	31.700,00
89	07	Av. Central	Leonardo Queiroz Silva	701.305.586-72	LIVRE	31.500,00
89	08	Av. Central	Geraldo José da Silva	686.691.356-04	LIVRE	30.500,00
89	09	Av. Central	Rejane Cristina Fonseca Monteiro	037.299.486-52	LIVRE	30.600,00
89	10	Av. Central	João Batista Ribeiro	157.362.536-15	LIVRE	36.000,00
90	14	Geraldo Telheiro	Sandra Lopes da Luz	014.398.401-21	PREFERENCIAL	6.151,34
91	06	Av. Central	Andréia Machado dos Santos	939.874.801-06	LIVRE	27.000,00
92	02	Av. Central	Carlos Roberto de Sousa	753.917.916-34	LIVRE	33.000,00
92	03	Av. Central	Dalmy Ferreira Lima	013.141.946-31	LIVRE	32.500,00
92	04	Av. Central	Celso Costa Vale	512.648.701-91	LIVRE	33.700,00
92	05	Av. Central	Douriedson José Cardoso	579.345.921-91	LIVRE	35.400,00
92	06	Av. Central	Rosenildo Garcia de Castro	058.943.136-60	LIVRE	35.400,00
92	07	Av. Central	José Carlos Ribeiro	923.134.936-87	LIVRE	57.000,00
92	08	Iraci Felipe Lemes	Mitra Diocesana	23.162.308/0012-91	PREFERENCIAL	47.580,00
92	09	Eduardo Lucas	Jordana Costa de Oliveira	088.220.166-29	LIVRE	32.500,00
92	10	Eduardo Lucas	Adriano Andrade Alves da Mata	029.235.821-01	LIVRE	30.500,00

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
92	11	Eduardo Lucas	Vileste Alves Fernandes	004.160.471-73	LIVRE	33.000,00
92	12	Eduardo Lucas	Alex Junior Francisco da Costa	104.076.286-73	LIVRE	35.000,00
92	13	Eduardo Lucas	Leônia Alves da Mata Rocha	706.195.496-53	LIVRE	32.000,00
92	14	Eduardo Lucas	Cristiano Alves da Mata	076.387.706-92	LIVRE	38.000,00
	26	Unaí	Deivid Oliveira da Silva	017.102.771-06	LIVRE	50.000,00
			TOTAL R$			1.788.942,37

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
46

000794

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG

ANEXO II DO TERMO DE AJUDICAÇÃO COM BASE NA ATAS DE JULGAMENTO DO LEILÃO Nº 001/2015 SESSÕES REALIZADAS NO DISTRITO DE PALMITAL DE MINAS.

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
1	11	Patos de Minas	João Gomes Xavier	619.938.831-34	PREFERENCIAL	4.439,50
2	12	Joviano Francisco Lopes	Miguel de Jesus Ribeiro	101.209.391-34	LIVRE	5.600,00
2	16	Joviano Franc. Lopes	Reginaldo Pereira Macedo	883.739.831-04	LIVRE	7.093,84
3	1	Juvêncio M. Ferreira	Vicente de Paulo Barbosa	126.732.451-53	LIVRE	15.300,00
3	24	Patos de Minas	Suelem Andrade Soares	106.218.206-53	LIVRE	15.000,00
3	27	Patos de Minas	Maria Ribeiro Haldimam	884.407.291-20	LIVRE	15.800,00
3	30	Patos de Minas	Ezequiel Alves Fernandes Neto	006.804.166-76	PREFERENCIAL	5.850,00
5	1	Juvêncio Martins Ferreira	José Martins Vieira	869.294.378-91	LIVRE	23.000,00
5	5	Sebastião Jacinto	Aguinamar Marcelina da Costa	032.491.956-50	LIVRE	15.100,00
5	31	Rua Joviano Francisco Lopes	Jenipher Marques da Silva	022.231.521-04	LIVRE	5.950,00

000795

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
5	32	Joviano Franc. Lopes	Eliana Mendes Vieira	039.408.908-20	LIVRE	17.100,00
6	25	Sebastião Jacinto	José Teixeira Barbosa Neto	482.959.491-87	LIVRE	17.300,00
6	28	Sebastião Jacinto	José Décio Teixeira de Araújo	602.502.321-20	PREFERENCIAL	5.850,00
6	29	Sebastião Jacinto	Josenilto Mota da Silva	564.093.891-91	PREFERENCIAL	5.850,00
6	30	Sebastião Jacinto	Weverson da Silva Neiva Miranda	130.454.386-28	PREFERENCIAL	5.950,00
7	5	Félix de Souza	Filemon Alves Fernandes	611.711.231-91	LIVRE	16.500,00
9	3	Juvêncio Martins Ferreira	Luiz Carlos de Paula	168.382.626-49	PREFERENCIAL	5.850,00
10	5	Av. Brasília	Erica Pereira da Silva	084.575.596-02	LIVRE	6.400,00
10	7	Alpino de Matos	Eurico Lopes da Fonseca	690.660.191-15	PREFERENCIAL	6.300,00
10	8	Alpino de Matos	Juliana Souza Martins	110.965.206-21	LIVRE	36.000,00
10	9	Alpino de matos	Mislene Souza Martins	110.965.216-01	LIVRE	39.000,00
10	10	Alpino de Matos	Igreja Presbiteriana	03.299.043/0001-08	PREFERENCIAL	6.300,00
10	11	Alpino de Matos	Igreja Presbiteriana	03.299.043/0001-08	PREFERENCIAL	6.300,00
10	14 A	Alpino de Matos	Ubiracildo Francisco Ribeiro	220.918.231-04	LIVRE	21.600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
Fls. 67

000753

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
10	15	Salvador Ribeiro	Igreja Presbiteriana	03.299.043/0001-08	LIVRE	20.100,00
10	16	Salvador Ribeiro	Igreja Presbiteriana	03.299.043/0001-08	LIVRE	20.700,00
10	16 A	Salvador Ribeiro	Liliane Almeida Silva Rosa	725.378.761-72	PREFERENCIAL	6.300,00
10	18	Salvador Ribeiro	Paula da Silva Oliveira	051.985.601-54	LIVRE	18.500,00
10	20	Juvêncio Martins Ferreira	Paulo Braz de Souza	822.997.811-53	PREFERENCIAL	6.400,00
17	8	Ozorio Geraldo da Silva	Eva Alves Viana	343.114.831-04	LIVRE	41.600,00
20	9	Silvestre Lopes	Katiane Cardoso C. dos Santos	082.807.826-21	PREFERENCIAL	5.050,00
20	18	Juvêncio Martins Ferreira	Francisco Moreira de Arruda Júnior	033.289.341-38	PREFERENCIAL	4.950,00
34	2	Salvador Ribeiro	Marlene Martins da Silva	220.444.931-87	PREFERENCIAL	5.850,00
34	3	Salvador Ribeiro	José Venâncio da Silva	557.003.226-68	PREFERENCIAL	5.850,00
34	5	Alpino de Matos	Jovino Teófilo Mendes	572.965.886-91	PREFERENCIAL	5.850,00
34	14	Alpino de Matos	Rubens de Oliveira Machado	919.723.701-97	LIVRE	19.000,00
34	17	Alpino de Matos	Catarina da Silva Lopes	059.824.641-04	PREFERENCIAL	5.850,00
34	20	Av. Brasilia	Eliene Cardoso de Souza	088.163.566-93	LIVRE	5.850,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE MG. 54

000797

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
50

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
34	21	Av. Brasilia	Deibiane Emanuele Correia	098.566.166-62	PREFERENCIAL	5.850,00
34	23	Salvador Ribeiro	Wander Brasiel Batista	067.775.541-49	LIVRE	17.600,00
34	24	Salvador Ribeiro	Vanessa Ribeiro de Paulo Monteiro	078.891.616-54	LIVRE	19.700,00
34	25	Salvador Ribeiro	Marlúcia Barbosa de Lima		LIVRE	18.600,00
34	26	Salvador Ribeiro	Mozart Nascimento Fonseca	488.234.301-00	PREFERENCIAL	5.850,00
35	7	Salvador Ribeiro	David Stevens Ribeiro	086.081.776-84	LIVRE	10.100,00
42	20	Manoel José Bonfim	Maria Adalgiza Ribeiro	780.253.621-91	LIVRE	33.900,00
44	24	Alpino de Matos	Conceição Martins da Silva	472.939.771-15	PREFERENCIAL	9.744,00
44	25	Alpino de Matos	Arquimedes Pereira de Oliveira	453.378.456-91	PREFERENCIAL	8.064,00
44	26	Alpino de Matos	Jorivê Antônio de Oliveira	305.417.271-68	LIVRE	15.600,00
46	3	Cristalina	Paulo Cesar Lunkes	492.767.270-00	LIVRE	6.300,00
46	4	Cristalina	Maria José Nunes Pereira	046.447.546-50	PREFERENCIAL	6.300,00
46	6	Cristalina	Luam Barbosa Rosa	109.090.646-36	PREFERENCIAL	6.400,00
46	12	Ozorio Geraldo da Silva	Fabricia Alves dos Santos		PREFERENCIAL	6.300,00
46	16	Bela Vista	Jair de Oliveira Matos	338.459.216-68	PREFERENCIAL	6.300,00

000763

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
47	8	Joviano Francisco Lopes	Josiane Barbosa Martins	845.023.391-72	LIVRE	5.850,00
48	7	Cristalina	Wagson Roberto de Souza	006.099.331-67	LIVRE	22.500,00
48	8	Cristalina	Wellerson Teixeira da Silva	062.147.556-44	LIVRE	22.500,00
49	8	Patos de Minas	Juveni Raimundo Pires	IGNORADO	PREFERENCIAL	4.950,00
50	16	Cristalina	José Rodrigues da Silva	222.252.691-49	LIVRE	21.800,00
50	24	Cristalina	Denise Gonçalves Vicente	051.078.126-86	PREFERENCIAL	5.850,00
51	4	Jose Alves Viana	Emilly Gomes Silvério	029.334.811-11	LIVRE	14.300,00
51	6	Jose Alves Viana	Filomena Xavier Ribeiro	265.591.101-68	LIVRE	15.000,00
51	8	Jose Alves Viana	Maria do socorro Dutra Leal	138.467.283-49	PREFERENCIAL	4.950,00
51	9	Jose Alves Viana	Maria do Socorro Dutra Leal	138.467.283-49	PREFERENCIAL	4.950,00
51	10	Jose Alves Viana	Carlos Antônio Gomes Soares	291.508.681-87	LIVRE	10.800,00
51	11	Jose Alves Viana	Ailton Fernandes Araújo	008.959.361-86	LIVRE	12.000,00
51	12	Jose Alves Viana	Ailton Fernandes Araújo	008.959.361-86	LIVRE	11.000,00
51	14	Jose Alves Viana	Waldney Francisco de Matos	855.637.571-53	LIVRE	10.500,00
51	15	Jose Alves Viana	Joilson Alves de Oliveira	IGNORADO	LIVRE	11.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
51

000759

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
58

PREFEITURA DE
CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
51	16	Jose Alves Viana	Rosenvelt Ferreira Pires	666.523.161-53	LIVRE	12.600,00
51	22	Sem nome	Josemar de Souza	802.413.365-20	LIVRE	10.000,00
52	4	João Augusto Teixeira	Antônio de Souza	287.019.171-53	PREFERENCIAL	5.610,00
52	5	João Augusto Teixeira	Alana da Silva de Jesus	112.896.466-00	PREFERENCIAL	5.610,00
52	23	Cristalina	Janaina Nere da Silva	039.104.611-07	PREFERENCIAL	9.555,00
53	4	Tancredo Neves	Marcio Francisco Maciel	098.236.276-57	PREFERENCIAL	4.950,00
53	5	Patos de Minas	Joaquim Martins de Moura	232.624.946-15	PREFERENCIAL	4.950,00
53	9	Patos de Minas	Ronan Ribeiro	014.630.501-94	PREFERENCIAL	4.950,00
53	15	Patos de Minas	Maria Jandira Pinto de Souza	516.234.041-34	PREFERENCIAL	4.950,00
53	25	José Alves Viana	Charles Antônio de Souza	869.080.141-34	LIVRE	10.300,00
53	26	José Alves Viana	Maria Lúcia de Jesus Cruz	359.660.847-34	PREFERENCIAL	5.050,00
53	27	Jose Alves Viana	Renato Ferreira Pires	886.718.011-87	LIVRE	10.600,00
53	29	José Alves Viana	Edna Sardinha Claudino	825.946.271-00	LIVRE	11.000,00
54	4	João de Matos	Ermelita Pereira da Silva	030.577.966-48	PREFERENCIAL	5.850,00

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
54	5	João de Matos	Zeni Peixoto de Almeida	993.646.461-34	PREFERENCIAL	5.850,00
54	13	Ozorio Geraldo da Silva	Baltazar Rodrigues dos Santos	190.771.221-68	PREFERENCIAL	5.850,00
54	19	João Augusto Teixeira	José Vieira Lopes	046.628.696-17	LIVRE	15.500,00
55	6	Joviano Francisco Lopes	José Carlos Gonçalves de Andrade	797.736.561-87	PREFERENCIAL	5.850,00
55	12	Joviano Francisco Lopes	Graciana Bispo Alves	119.322.101-30	PREFERENCIAL	5.850,00
55	13	Joviano Francisco Lopes	Enoque Pereira da Silva	443.394.531-53	LIVRE	29.000,00
55	15	Joviano Francisco Lopes	Maria Aparecida Valadares	306.029.121-72	PREFERENCIAL	5.850,00
55	27	Patos de Minas	Gemelides Oliveira de Melo	049.588.881-87	LIVRE	5.850,00
55	30	Patos de Minas	Elida Coelho da Silva	706.368.261-04	LIVRE	12.000,00
55	31	Patos de Minas	Roseane da Costa Mendonça	076.669.866-10	LIVRE	5.850,00
55	32	Patos de Minas	Keila Pereira Flor	024.007.261-83	LIVRE	5.850,00
56	7	João de Matos	Maria do Carmo Nunes de Souza	707.291.581-87	PREFERENCIAL	5.850,00
56	18	João Augusto Teixeira	Lusia Pereira da Silva	379.489.891-53	LIVRE	12.600,00
56	26	João Augusto Teixeira	Valdilene Maria da Silva	054.550.256-00	LIVRE	20.100,00
57	14	Sebastião Jacinto	Sebastião de Castro Bragança	799.256.501-00	LIVRE	4.950,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
53

000001

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
57	18	Firmiano Ribeiro	Janaina da Silva Saraiva	085.733.126-45	PREFERENCIAL	4.950,00
57	19	Firmiano Ribeiro	Carlos Gomes Santana	450.534.136-49	PREFERENCIAL	4.950,00
58	3	Felipe Ribeiro Santiago	João José de Lima Filho	270.174.432-68	LIVRE	6.400,00
58	9	Felipe Ribeiro Santiago	Valdir Vargas de Araújo	428.923.411-91	LIVRE	16.000,00
58	16	João de Matos	Isaias Bertoldo Trigueiro	029.640.471-38	LIVRE	21.100,00
58	17	João de Matos	Tatiana Gonçalves Vieira	IGNORADO	LIVRE	23.000,00
59	10	Felix de Souza	Sergio de Abrantes Ferreira Neto	799.619.241-34	LIVRE	19.200,00
59	15	Felix de Souza	Maria Joaquim Pires	086.940.521-72	LIVRE	16.900,00
59	16	Felix de Souza	Gessi Martins de Moura	444.550.461-00	PREFERENCIAL	5.850,00
59	23	Sebastião Jacinto	Olga Regina Ribeiro Fernandes	093.203.416-05	PREFERENCIAL	5.850,00
59	32	Sebastião Jacinto	Jaqueline Pereira da Silva	110.965.146-53	LIVRE	12.000,00
60	1	Alpino de Matos	Raimundo Nonato de Araújo	185.018.771-15	PREFERENCIAL	6.825,00
60	2	Felipe Ribeiro Santiago	Alessandra Nunes Dornelas	925.303.621-49	LIVRE	5.850,00
60	3	Felipe Ribeiro Santiago	Terezinha Barbosa da Silva	718.001.315-34	LIVRE	5.850,00
60	7	Felipe Ribeiro Santiago	Adão Araújo dos Santos	967.079.846-91	PREFERENCIAL	5.850,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
54

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
60	8	Felipe Ribeiro Santiago	Altair Alves Pimenta	765.056.186-00	PREFERENCIAL	5.850,00
60	15	João de Matos	Altamiro Alves Pimenta	178.204.136-20	PREFERENCIAL	5.850,00
60	25	Alpino de Matos	Valdeni Oliveira Barbosa	862.050.996-91	PREFERENCIAL	6.825,00
60	26	Alpino de Matos	Ênio Candido de Campos	041.197.676-12	PREFERENCIAL	6.825,00
61	18	Firmiano Ribeiro	Gislene Pereira da Silva	026.965.901-33	LIVRE	22.100,00
61	19	Firmiano Ribeiro	João Batista de Araújo	248.888.931-87	PREFERENCIAL	5.850,00
61	20	Firmiano Ribeiro	Claudio Andrade de Araújo	828.621.921-04	PREFERENCIAL	5.850,00
61	21	Felix de Souza	Lucília Aparecida Rosa Almeida	468.261.221-20	PREFERENCIAL	5.850,00
61	25	Felix de Souza	Juvelina Pereira Cardoso	052.460.006-64	LIVRE	15.400,00
62	19	Felipe Ribeiro Santiago	Maria Francisca de Araújo	815.672.431-34	LIVRE	5.850,00
63	20	Firmiano Ribeiro	Zita Lopes de Deus	062.148.086-08	PREFERENCIAL	5.850,00
63	24	Salvador Ribeiro	Ursulino Pereira Dos Santos	508.972.766-04	PREFERENCIAL	5.850,00
64	1	Jose Fonseca	José Pereira de Souza	173.489.798-82	PREFERENCIAL	9.018,75
64	8	Jose Fonseca	Alair Alves Pimenta	040.296.526.46	LIVRE	5.655,00
64	20	Felipe Ribeiro Santiago	João Batista do Nascimento Biniz	896.804.051-68	PREFERENCIAL	5.850,00
64	21	Felipe Ribeiro Santiago	Tatiana dos Reis Correia	067.923.646-57	LIVRE	13.700,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
55

000803

PREFEITURA DE
CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
64	23	Felipe Ribeiro Santiago	Marcos Regis Alves Viana	688.796.101-63	LIVRE	30.000,00
64	24	Felipe Ribeiro Santiago	Cleuza Oliveira Viana	993.495.401-00	LIVRE	18.100,00
65	13	Manoel Alves da Mata	Vinicius Wagner Passini	022.742.001-22	LIVRE	61.000,00
65	14	Manoel Alves da Mata	Públio Stephany Langamer de Freitas	698.842.851-87	LIVRE	61.000,00
66	14	Ozorio Geraldo da Silva	Terezinha Pereira Maciel	270.698.261-68	PREFERENCIAL	6.825,00
66	15	Ozorio Geraldo da Silva	Jonas Vargas de Araujo Junior	505.158.611-20	LIVRE	11.200,00
69	17	Cicero Lopes	Ricardo Pereira dos Reis	101.776.926-50	PREFERENCIAL	5.880,00
70	7	Filomena Santana Gomes	Marli Pinto Almirante	286.917.331-87	LIVRE	5.950,00
70	10	Filomena Santana Gomes	Hebert Vargas de Araújo	055.101.781.32	LIVRE	17.500,00
70	11	Filomena Santana Gomes	Luzia Nascimento da Fonseca	900.238.971-04	PREFERENCIAL	5.850,00
70	17	Higino Francisco Lopes	Leilton Ribeiro de Andrade	107.252.836.37	PREFERENCIAL	5.200,00
70	20	Higino Francisco Lopes	Marli Pinto Almirante	286.917.331.87	PREFERENCIAL	5.850,00
72	9	Filomena Santana Gomes	José Hermogenes de Araujo	152.186.601-59	LIVRE	21.900,00
72	15	Higino Francisco Lopes	Maria Valdiza Alves Silva	252.520.465-49	LIVRE	12.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
56

000004

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
72	18	Higino Francisco Lopes	Salomão Tristão Cunha	024.887.076-94	LIVRE	18.000,00
74	3	João Cruz	Luiz Antônio Marques	319.919.711-68	LIVRE	12.200,00
74	4	João Cruz	Eunice de Deus Ribeiro	071.073.286-46	LIVRE	14.600,00
74	8	João Cruz	Aiumy Rodrigues da Fonseca	IGNORADO	LIVRE	11.700,00
74	9	João Cruz	Eva Aparecida de Oliveira	056.957.186-35	LIVRE	10.800,00
74	11	João Cruz	Geovan Nogueira Silva	005.297.485-50	LIVRE	5.850,00
74	12	Ozorio Geraldo da Silva	Vicente de Paulo Barbosa	120.732.451-53	LIVRE	12.600,00
74	13	Ozorio Geraldo da Silva	Carlos Souza de Oliveira	585.052.291-34	LIVRE	15.700,00
74	18	Filomena Santana Gomes	Magali Santana Reis	006.074.801-06	PREFERENCIAL	5.850,00
74	20	Filomena Santana Gomes	Magali Vieira Lima	029.629.785-25	PREFERENCIAL	5.850,00
74	22	Filomena Santana Gomes	Sandra Luiza de Melo	400.472.406-59	LIVRE	5.950,00
74	23	Filomena Santana Gomes	Wilkson Daniel de Melo Rodrigues	017.086.621-11	LIVRE	6.600,00
74	25	Manoel Alves da Mata	Osvaldo Emerson Machado Campos	097.229.886-03	LIVRE	25.100,00
74	26	Manoel Alves da Mata	Maria Ires da Silva Martins	258.986.046-34	PREFERENCIAL	5.850,00
76	12	Manoel Alves da Mata	Wenderson Alves Silva	112.929.176-60	LIVRE	16.000,00
76	13	Manoel Alves da Mata	Clébio Aparecido Pereira	051.077.226-95	LIVRE	20.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
57

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
78	3	Paracatu	Mateus Soares Lopes	866.848.091-04	LIVRE	10.000,00
78	4	Paracatu	Loriete Leite dos Reis	138.441.086-45	PREFERENCIAL	4.950,00
78	6	Paracatu	Aparecida de Cássia da Silva	034.072.465-01	PREFERENCIAL	4.290,00
78	10	Paracatu	José Ari Honorato da Silva	253.057.191-00	PREFERENCIAL	4.950,00
78	12	Ozorio Geraldo da Silva	Jovenal Mariano de Oliveira	624.480.301-97	PREFERENCIAL	4.950,00
78	15	Ozorio Geraldo da Silva	Rozimei de Oliveira Machado	056.463.686-00	LIVRE	12.000,00
78	16	João Cruz	Cleidiane de Lima Souza	029.045.911-76	LIVRE	8.600,00
78	19	João Cruz	Elenir da Silva Neiva Miranda	054.998.166-70	LIVRE	8.300,00
78	26	João Cruz	Lelício Brito dos Santos	179.125.631-72	PREFERENCIAL	4.710,64
79	28	Manoel Alves da Mata	Jose Carlos Passini	274.454.370-53	PREFERENCIAL	6.300,00
86	15	Herculano de Oliveira	Edircio Alves de Matos	279.586.631-53	LIVRE	10.100,00
96	5	Herculano de Oliveira	Maria Auxiliadora Alves de Lima	009.923.381-90	LIVRE	11.400,00
96	7	Herculano de Oliveira	Maria José Monteiro da Silva	051.086.386-80	LIVRE	5.850,00
96	8	Herculano de Oliveira	Paulo Nogueira Possidônio	693.084.896-49	LIVRE	11.000,00
96	10	Herculano de Oliveira	Alaine Vieira de Brito	128.445.616-16	LIVRE	5.850,00
96	13	Herculano de Oliveira	João Nogueira Possidônio	499.915.236-34	LIVRE	11.800,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG

85

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
96	16	Herculano de Oliveira	Sebastião José Rodrigues	033.837.841-34	LIVRE	15.200,00
96	21	Ozorio Geraldo da Silva	Mirian Nunes de Andrade	068.918.866-86	PREFERENCIAL	6.435,00
96	29	Ozorio Geraldo da Silva	Fabio de Souza Rodrigues	112.949.046-71	PREFERENCIAL	6.825,00
98	1	Herculano de Oliveira	Ana Cláudia Miranda de Oliveira	903.858.021-53	LIVRE	6.000,00
98	1 A	Herculano de Oliveira	Graciana Bispo Alves	119.322.101-30	LIVRE	12.800,00
98	2	Herculano de Oliveira	Erminio Correia da Silva	461.178.651-04	PREFERENCIAL	5.850,00
98	4	Silvestre Lopes	Adão Pereira dos Santos	249.857.216-08	PREFERENCIAL	5.850,00
98	5	Silvestre Lopes	Osman Geraldo da Silva	316.574.861-68	LIVRE	10.000,00
98	6	Silvestre Lopes	Adriana Batista de Mendonça	919.078.291-72	LIVRE	10.100,00
98	7	Silvestre Lopes	Gabriel Martins da Silva	943.985.696-34	PREFERENCIAL	5.850,00
98	8	Silvestre Lopes	João Cláudio Mendes da Silva	010.753.111-31	LIVRE	12.000,00
98	9	Silvestre Lopes	Auriane Pereira da Silva Barbosa	005.296.601-13	PREFERENCIAL	7.215,00

000307

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
60

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
98	10	Silvestre Lopes	Juraci dos Santos Costa	793.659.301-20	PREFERENCIAL	5.850,00
98	11	Silvestre Lopes	Maria Dionísio do Nascimento Santos	007.999.995-63	PREFERENCIAL	5.950,00
98	14	Silvestre Lopes	Clodoaldo Ramos Pereira	074.967.116-59	PREFERENCIAL	5.850,00
98	15	Silvestre Lopes	Eva Messias Frazão	115.825.021-53	PREFERENCIAL	5.850,00
98	16	Silvestre Lopes	Franswarley Messias de Jesus Frazão	109.316.616-92	PREFERENCIAL	5.655,00
98	17	Agenor Pires	Márcio Cristino de Freitas Silva	925.946.971-68	PREFERENCIAL	5.755,00
98	18	Agenor Pires	Genivane Alves Pimenta Silva	643.923.176-68	PREFERENCIAL	5.560,00
98	22	Herculano de Oliveira	Wilton da Silva Gomes	016.492.986-09	LIVRE	6.145,00
98	23	Herculano de Oliveira	Cecilia Teixeira Valentim	042.668.636-59	PREFERENCIAL	5.850,00
98	26	Herculano de Oliveira	Tathielle Pereira de Jesus	105.573.846-05	PREFERENCIAL	5.850,00
98	29	Herculano de Oliveira	Luciene Pereira de Jesus	059.518.816-84	PREFERENCIAL	5.850,00
98	32	Herculano de Oliveira	Everaldo Francisco da Silva	967.098.806-30	LIVRE	5.850,00
99	17	Tancredo Neves	Elba Coelho da Silva	658.960.841-53	LIVRE	16.400,00
100	1	Silvestre Lopes	Francisco Rogério Alves de Medeiros	040.826.401-26	PREFERENCIAL	4.950,00
100	1 A	Silvestre Lopes	Maria do Socorro de Medeiros Alves	417.285.721-34	PREFERENCIAL	5.610,00
100	2	Alberto Abadia	Wilian Arara da Cunha	036.898.371-46	PREFERENCIAL	4.950,00
100	2 A	Alberto Abadia	Francisco Alves de Deus	343.445.271-00	PREFERENCIAL	4.950,00

000003

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
100	3	Alberto Abadia	Célia Rodrigues Neres	079.424.926-48	PREFERENCIAL	4.950,00
100	4	Alberto Abadia	Euzilene Rodrigues Neres	006.324.121-86	LIVRE	5.050,00
100	5	Alberto Abadia	Manoela Clara Ribeiro	210.075.941-87	PREFERENCIAL	4.950,00
100	7	Alberto Abadia	José Antônio Rodrigues Neres	006.866.615-24	LIVRE	14.000,00
100	9	Alberto Abadia	Leonardo Teixeira de Jesus	077.709.046-50	LIVRE	4.950,00
100	11	Alberto Abadia	Eduardo Mendonça da Silva	012.623.741-70	LIVRE	4.950,00
100	13	Alberto Abadia	Eli José Machado	168.319.421-72	PREFERENCIAL	4.950,00
100	21	Silvestre Lopes	Maria Eni do Carmo Souza	473.118.511-49	PREFERENCIAL	4.950,00
100	22	Silvestre Lopes	Arcênio Correia da Silva	118.655.121-68	LIVRE	4.125,00
100	24	Silvestre Lopes	Sebastião Paulo da Silva	273.698.201-06	PREFERENCIAL	4.290,00
100	25	Silvestre Lopes	Maria Terezinha Soares de Jesus	985.971.591-20	PREFERENCIAL	4.290,00
100	27	Silvestre Lopes	Niglison dos Santos Costa	110.762.106-27	PREFERENCIAL	4.950,00
100	29	Silvestre Lopes	Sueli da Silva Suares	065.524.176-08	PREFERENCIAL	4.950,00
100	30	Silvestre Lopes	José Antônio Rodrigues Neres	006.866.615-24	PREFERENCIAL	4.950,00
100	31	Silvestre Lopes	Elizabete Rodrigues da Silva	315.822.065-20	PREFERENCIAL	4.950,00
100	32	Silvestre Lopes	Letícia Mendonça de Pádua	505.632.461-20	PREFERENCIAL	5.610,00
102	1	Alberto Abadia	Alexandre Lopes de Alencar	645.874.281-91	LIVRE	11.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
61

000009

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
102	1 A	Alberto Abadia	Maria A. Pereira dos Reis da Costa	113.425.576-46	LIVRE	12.100,00
102	2A	Morada Nova	Edmilson Xavier Lisboa	897.530.976-20	LIVRE	9.600,00
102	3	Morada Nova	Adriana de Jesus Figueredo	030.999.151-06	LIVRE	7.100,00
102	4	Morada Nova	Antônio de Oliveira Matos	232.748.751-04	LIVRE	8.200,00
102	5	Morada Nova	Elenir da Silva Neiva Miranda	054.998.166-70	LIVRE	7.400,00
102	6	Morada Nova	Thatiany Alves Dorneles	025.635.501-98	LIVRE	7.400,00
102	7	Morada Nova	Ana Aparecida Francisca Ribeiro	051.075.256-01	LIVRE	6.500,00
102	8	Morada Nova	Simone de Oliveira Matos	039.634.556-59	PREFERENCIAL	4.950,00
102	9	Morada Nova/Alberto Abadia	Evanilde de Souza Matos	049.241.986-84	LIVRE	6.900,00
102	10	Morada Nova	Luzia Batista dos Santos Gomes	343.018.521-15	LIVRE	6.800,00
102	11	Morada Nova	Julbertina Cândida de Jesus Ornelas	329.892.531-49	LIVRE	6.500,00
102	12	Morada Nova	Andréia Matos da Silva	650.742.891-49	PREFERENCIAL	4.950,00
102	13	Morada Nova	José Walter Bezerra	227.155.171-49	LIVRE	6.800,00
102	14	Morada Nova	João Silva Maia	247.897.201-87	PREFERENCIAL	4.950,00
102	16	Morada Nova	Davi Antônio de Souza	008.987.316-58	LIVRE	10.400,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
63

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
102	17	Morada Nova	Divina da Mota Fernandes Melo	587.305.596-34	PREFERENCIAL	5.115,00
102	18	Alberto Abadia	Elmo Fernandes de Oliveira	079.098.316-84	PREFERENCIAL	5.445,00
102	20	Alberto Abadia	Divina da Mota Fernandes Melo	587.305.596-34	PREFERENCIAL	4.555,00
102	21	Alberto Abadia	Zenon Antônio de Oliveira	442.432.196-72	LIVRE	7.200,00
102	22	Alberto Abadia	José Walter Bezerra	227.155.171-49	LIVRE	4.950,00
102	23	Alberto Abadia	Ronnier Douglas Alves Pereira	424.328.551-91	PREFERENCIAL	4.950,00
102	24	Alberto Abadia	Jorciléia Stinghel Soares	331.455.961-49	LIVRE	10.000,00
102	27	Alberto Abadia	Maria das Dores de Oliveira Ramos	597.963.676-53	PREFERENCIAL	4.950,00
102	28	Alberto Abadia	Sérgio de Abrantes Ferreira Neto	799.619.241-34	LIVRE	7.900,00
102	29	Alberto Abadia	Paulo da Cruz Francisco de Souza	861.955.066-72	LIVRE	9.300,00
102	31	Alberto Abadia	Leyde Vanize de Souza de Jesus	020.367.391-30	LIVRE	7.900,00
102	32	Alberto Abadia	Celso Carlos Alves Viana	117.198.906-76	LIVRE	8.300,00
			TOTAL R$			**2.469.004,30**

000011

000021

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
64
Reis

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 021/2015

LEILÃO Nº. 001/2015

Fica homologado o resultado do **Processo Administrativo Licitatório n.º 21/2015, Leilão n.º 1/2015**, nos termos das atas e observado o Termo de Adjudicação, conforme a seguinte discriminação:

I – LOTE 01: IMÓVEIS PÚBLICOS SITUADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, A CIDADE DE CABECEIRA GRANDE, os quais estão desmembrados em itens, na forma do Anexo I deste Despacho e

II – LOTE 02: IMÓVEIS PÚBLICOS SITUADOS NO DISTRITO DE PALMITAL DE MINAS, MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, os quais estão desmembrados em itens, na forma do Anexo II deste Despacho.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se, após os trâmites legais, o respectivo processo à Consultoria Jurídica, Legislativa, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais e ao Departamento de Fiscalização, Receita e Cadastramento Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, para adoção dos procedimentos posteriores, notadamente para celebração dos contratos, emissão de boletos etc.

Cabeceira Grande, 3 de agosto de 2015.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
65

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I DO DESPACHO HOMOLOGATÓRIO COM BASE NA ATA DE JULGAMENTO DO LEILÃO Nº 001/2015

SESSÃO REALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, EM CABECEIRA GRANDE.

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
04	08	Palmital	Dalmo Luiz de Oliveira	002.117.291-91	PREFERENCIAL	5.606,72
04	09	Palmital	Dalmo Luiz de Oliveira	002.117.291-91	PREFERENCIAL	5.593,28
13	03	Manoel de Almeida	Igreja Presbiteriana	03.299.043/0001-08	PREFERENCIAL	12.800,00
13	05	Manoel de Almeida	Igreja Presbiteriana	03.299.043/0001-08	PREFERENCIAL	12.800,00
20	13	Av. Central	Roni Pereira de Alvim	045.880.546-78	LIVRE	167.000,00
35	2A	Sadita Ribeiro	Ernane Gomes Hilarino	079.424.906-02	PREFERENCIAL	2.860,00
35	1 A	Sadita Ribeiro	Claudio Gonçalves Neto	944.172.706-78	PREFERENCIAL	3.640,00
38	2	Cardoso	João Batista Ribeiro	157.362.536-15	PREFERENCIAL	3.640,00
40	7	Dom Elizeu	Raimunda Nonata Silva Bergauer	210.414.901-00	PREFERENCIAL	6.700,00
51	12	Trajano Caetano	Oscar Caetano de Faria	105.635.046-68	PREFERENCIAL	11.200,00
53	03	Pedro Costa	Mércia da Silva Amaral	071.063.816-75	PREFERENCIAL	5.200,00
55	9	Formosa	Eliete Aparecida Rodrigues Moreira	552.327.281-72	LIVRE	38.000,00
55	9 A	Formosa	Antoninho Zilmar Cândido	357.956.111-15	LIVRE	41.000,00

000022

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
66

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
76	2	Eduardo Lucas	Delci Antônio Francisco da Silva	944.006.106-59	PREFERENCIAL	3.851,25
79	4	Celso Martins	Oscar Caetano De Faria	105.635.046-68	PREFERENCIAL	3.816,54
80	6	Francisco Alves da Mata	Izaias Pires de Freitas	755.546.311-34	PREFERENCIAL	3.250,00
80	14	Francisco Alves da Mata	Israel Dias da Silva	682.874.106-49	LIVRE	11.000,00
81	7	Sebastião Rosa	Izabel Cristina Martins Ferreira	040.593.266-90	PREFERENCIAL	3.250,00
81	13	Sebastião Rosa	Andrezinha Augusto Coelho	289.439.961-87	PREFERENCIAL	3.250,00
81	23	Francisco Alves da Mata	Israel Dias da Silva	682.874.106-49	PREFERENCIAL	3.250,00
82	01	Otoni Caetano de Faria	Francisca Gomes do Carmo Santiago	376.665.761-53	PREFERENCIAL	3.856,58
82	02	Sebastiao Rosa	Fabricio Maciel Soares	096.583.286-44	LIVRE	32.000,00
82	03	Sebastião Rosa	Mônica José Severino	IGNORADO	LIVRE	24.000,00
82	04	Sebastião Rosa	Ananias Antônio Flôr	079.424.836-57	PREFERENCIAL	3.250,00
82	05	Sebastião Rosa	Rosa de Souza Gomes	266.353.301-78	PREFERENCIAL	3.250,00
82	06	Sebastião Rosa	Gerson Rocha Militão	266.353.301-78	PREFERENCIAL	3.250,00
82	07	Sebastião Rosa	João Rocha Militão	220.922.931-68	PREFERENCIAL	3.250,00
82	08	Sebastião Rosa	José Aparecido Correia de Matos	221.361.691-49	PREFERENCIAL	3.250,00
82	09	Sebastião Rosa	Valdemar Braz de Souza	610.080.601-00	PREFERENCIAL	3.250,00
82	10	Sebastião Rosa	Miriene de Souza Gomes Melo	083.762.166-60	PREFERENCIAL	3.134,95
82	11	Sebastião Rosa	Orlando Martins de Oliveira	IGNORADO	LIVRE	31.000,00

000023

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
67

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
82	12	Sebastião Rosa	João Batista Gringne	251.777.539-72	LIVRE	23.500,00
82	13	Jacinta Machado	José de Sousa Santos	028.735.476-85	PREFERENCIAL	4.858,10
82	14	Jacinta Machado	Everaldo José Coimbra	646.224.951-04	PREFERENCIAL	2.388,75
82	15	Jacinta Machado	Adelson Alves Ribeiro Maia	602.430.821-34	PREFERENCIAL	2.863,25
82	16	Francisco Alves da Mata	Paulo Sergio Rodrigues da Silva	061.546.193-08	PREFERENCIAL	3.175,25
82	17	Francisco Alves da Mata	Adão de Castro	IGNORADO	LIVRE	31.000,00
82	18	Francisco Alves da Mata	Adivar Rodrigues da Silva	044.994.826-90	PREFERENCIAL	3.250,00
82	19	Francisco Alves da Mata	Vicente Soares Lopes	074.256.126-74	PREFERENCIAL	3.250,00
82	20	Francisco Alves da Mata	José Claudio Coimbra	232.630.086-68	PREFERENCIAL	4.522,96
83	21	Sebastião Rosa	Marciano Felisbino Rezende	088.927.936-59	PREFERENCIAL	3.250,00
84	10	Joaquim Amâncio de Oliveira	Ana Cristina Galdino de Almeida Landim	786.555.441-91	PREFERENCIAL	4.875,00
84	11	Joaquim Amâncio de Oliveira	Ivone da Abadia Lopes da Luz	046.429.946-29	PREFERENCIAL	3.575,00
85	01	Otoni Caetano de Faria	Junior Gomes de Lima	099.018.386-65	LIVRE	10.470,75
85	02	Sebastião Rosa	Eva Maseno de Oliveira	355.408.501-49	PREFERENCIAL	5.357,30

000624

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
68

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
85	03	Sebastião Rosa	André Romualdo Cardoso	067.515.386-77	PREFERENCIAL	3.250,00
85	04	Sebastião Rosa	Ana Maria Silva Oliveira	001.403.551-03	PREFERENCIAL	3.250,00
85	05	Sebastião Rosa	Bianca Aragão Melchior	039.832.511-10	LIVRE	24.000,00
85	06	Sebastião Rosa	Luana Aparecida de Jesus	034.437.861-62	PREFERENCIAL	3.250,00
85	07	Sebastião Rosa	Ádiva Alves da Mata	096.673.001-10	PREFERENCIAL	3.250,00
85	08	Sebastião Rosa	Francisco de Assis de Barros	664.207.923-04	PREFERENCIAL	4.824,30
86	17	Eduardo Lucas	Lauro Tavares dos Santos	619.516.091-15	PREFERENCIAL	3.380,00
87	12	Batista Pereira Gomes	Wandilma Moreira Balbino	121.796.106-29	PREFERENCIAL	3.250,00
87	13	Batista Pereira Gomes	João Paulo Gomes da Silva	083.020.876-37	PREFERENCIAL	3.250,00
87	22	Joaquim Amancio de Oliveira	Leonor Costa Vale	183.555.871-20	LIVRE	25.000,00
87	26	Joaquim Amancio de Oliveira	Edson Damasceno de Oliveira	897.348.406-06	PREFERENCIAL	3.250,00
87	32	Joaquim Amâncio de oliveira	Ludmilla dos Santos Andrade	112.897.996-95	PREFERENCIAL	3.250,00
88	02	Professora Hozana	Alcides Duarte Ribeiro	149.423.996-53	PREFERENCIAL	3.856,58
88	09	Geraldo Telheiro	Elizabete Neves da Silva	635.737.091-68	PREFERENCIAL	4.714,47
88	10	Joaquim Amâncio de Oliveira	Raquel Machado dos Santos	021.346.301-67	LIVRE	29.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
59

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
89	01 A	Av. Central	Maria Aparecida Pereira de Castro	061.183.086-83	LIVRE	41.000,00
89	01 B	Av. Central	Geferson Pereira da Fonseca	088.434.936-55	LIVRE	42.000,00
89	02 A	Av. Central	Francisco de Assis de Barros	664.207.923-04	LIVRE	38.000,00
89	2 B	Av. Central	Clênio Fernandes Rodrigues	911.048.826-04	LIVRE	37.000,00
89	03 A	Av. Central	Antônio Damasceno de Oliveira	535.635.226-34	LIVRE	35.000,00
89	03 B	Av. Central	Karen Rany Pereira de Andrade	092.442.196-70	LIVRE	32.000,00
89	04 A	Av. Central	Ivan de Souza Coimbra	348.381.711-53	LIVRE	31.000,00
89	04B	Av. Central	José Pereira de Castro	073.146.856-22	LIVRE	31.000,00
89	05 A	Av. Central	Luciana Bispo Vieira	078.732.306-35	LIVRE	33.000,00
89	05 B	Av. Central	Ivanoski Castro Alves	100.698.756-85	LIVRE	31.000,00
89	06 A	Av. Central	Celuta Pereira dos Santos Oliveira	450.518.286-04	LIVRE	30.600,00

000026

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
89	06 B	Av. Central	Olair Mendes da Silva	124.709.666-12	LIVRE	31.700,00
89	07	Av. Central	Leonardo Queiroz Silva	701.305.586-72	LIVRE	31.500,00
89	08	Av. Central	Geraldo José da Silva	686.691.356-04	LIVRE	30.500,00
89	09	Av. Central	Rejane Cristina Fonseca Monteiro	037.299.486-52	LIVRE	30.600,00
89	10	Av. Central	João Batista Ribeiro	157.362.536-15	LIVRE	36.000,00
90	14	Geraldo Telheiro	Sandra Lopes da Luz	014.398.401-21	PREFERENCIAL	6.151,34
91	06	Av. Central	Andréia Machado dos Santos	939.874.801-06	LIVRE	27.000,00
92	02	Av. Central	Carlos Roberto de Sousa	753.917.916-34	LIVRE	33.000,00
92	03	Av. Central	Dalmy Ferreira Lima	013.141.946-31	LIVRE	32.500,00
92	04	Av. Central	Celso Costa Vale	512.648.701-91	LIVRE	33.700,00
92	05	Av. Central	Douriedson José Cardoso	579.345.921-91	LIVRE	35.400,00
92	06	Av. Central	Rosenildo Garcia de Castro	058.943.136-60	LIVRE	35.400,00
92	07	Av. Central	José Carlos Ribeiro	923.134.936-87	LIVRE	57.000,00
92	08	Iraci Felipe Lemes	Mitra Diocesana	23.162.308/0012-91	PREFERENCIAL	47.580,00
92	09	Eduardo Lucas	Jordana Costa de Oliveira	088.220.166-29	LIVRE	32.500,00
92	10	Eduardo Lucas	Adriano Andrade Alves da Mata	029.235.821-01	LIVRE	30.500,00

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
92	11	Eduardo Lucas	Vileste Alves Fernandes	004.160.471-73	LIVRE	33.000,00
92	12	Eduardo Lucas	Alex Junior Francisco da Costa	104.076.286-73	LIVRE	35.000,00
92	13	Eduardo Lucas	Leônia Alves da Mata Rocha	706.195.496-53	LIVRE	32.000,00
92	14	Eduardo Lucas	Cristiano Alves da Mata	076.387.706-92	LIVRE	38.000,00
	26	Unaí	Deivid Oliveira da Silva	017.102.771-06	LIVRE	50.000,00
TOTAL R$						1.788.942,37

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II DO DESPACHO HOMOLOGATÓRIO COM BASE NA ATAS DE JULGAMENTO DO LEILÃO Nº 001/2015
SESSÕES REALIZADAS NO DISTRITO DE PALMITAL DE MINAS.

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
1	11	Patos de Minas	João Gomes Xavier	619.938.831-34	PREFERENCIAL	4.439,50
2	12	Joviano Francisco Lopes	Miguel de Jesus Ribeiro	101.209.391-34	LIVRE	5.600,00
2	16	Joviano Franc. Lopes	Reginaldo Pereira Macedo	883.739.831-04	LIVRE	7.093,84
3	1	Juvêncio M. Ferreira	Vicente de Paulo Barbosa	126.732.451-53	LIVRE	15.300,00
3	24	Patos de Minas	Suelem Andrade Soares	106.218.206-53	LIVRE	15.000,00
3	27	Patos de Minas	Maria Ribeiro Haldimam	884.407.291-20	LIVRE	15.800,00
3	30	Patos de Minas	Ezequiel Alves Fernandes Neto	006.804.166-76	PREFERENCIAL	5.850,00
5	1	Juvêncio Martins Ferreira	José Martins Vieira	869.294.378-91	LIVRE	23.000,00
5	5	Sebastião Jacinto	Aguinamar Marcelina da Costa	032.491.956-50	LIVRE	15.100,00
5	31	Rua Joviano Francisco Lopes	Jenipher Marques da Silva	022.231.521-04	LIVRE	5.950,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE MG
72
000029

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
73

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
5	32	Joviano Franc. Lopes	Eliana Mendes Vieira	039.408.908-20	LIVRE	17.100,00
6	25	Sebastião Jacinto	José Teixeira Barbosa Neto	482.959.491-87	LIVRE	17.300,00
6	28	Sebastião Jacinto	José Décio Teixeira de Araújo	602.502.321-20	PREFERENCIAL	5.850,00
6	29	Sebastião Jacinto	Josenilto Mota da Silva	564.093.891-91	PREFERENCIAL	5.850,00
6	30	Sebastião Jacinto	Weverson da Silva Neiva Miranda	130.454.386-28	PREFERENCIAL	5.950,00
7	5	Félix de Souza	Filemon Alves Fernandes	611.711.231-91	LIVRE	16.500,00
9	3	Juvêncio Martins Ferreira	Luiz Carlos de Paula	168.382.626-49	PREFERENCIAL	5.850,00
10	5	Av. Brasília	Erica Pereira da Silva	084.575.596-02	LIVRE	6.400,00
10	7	Alpino de Matos	Eurico Lopes da Fonseca	690.660.191-15	PREFERENCIAL	6.300,00
10	8	Alpino de Matos	Juliana Souza Martins	110.965.206-21	LIVRE	36.000,00
10	9	Alpino de matos	Mislene Souza Martins	110.965.216-01	LIVRE	39.000,00
10	10	Alpino de Matos	Igreja Presbiteriana	03.299.043/0001-08	PREFERENCIAL	6.300,00
10	11	Alpino de Matos	Igreja Presbiteriana	03.299.043/0001-08	PREFERENCIAL	6.300,00
10	14 A	Alpino de Matos	Ubiracildo Francisco Ribeiro	220.918.231-04	LIVRE	21.600,00

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
10	15	Salvador Ribeiro	Igreja Presbiteriana	03.299.043/0001-08	LIVRE	20.100,00
10	16	Salvador Ribeiro	Igreja Presbiteriana	03.299.043/0001-08	LIVRE	20.700,00
10	16 A	Salvador Ribeiro	Liliane Almeida Silva Rosa	725.378.761-72	PREFERENCIAL	6.300,00
10	18	Salvador Ribeiro	Paula da Silva Oliveira	051.985.601-54	LIVRE	18.500,00
10	20	Juvêncio Martins Ferreira	Paulo Braz de Souza	822.997.811-53	PREFERENCIAL	6.400,00
17	8	Ozorio Geraldo da Silva	Eva Alves Viana	343.114.831-04	LIVRE	41.600,00
20	9	Silvestre Lopes	Katiane Cardoso C. dos Santos	082.807.826-21	PREFERENCIAL	5.050,00
20	18	Juvêncio Martins Ferreira	Francisco Moreira de Arruda Júnior	033.289.341-38	PREFERENCIAL	4.950,00
34	2	Salvador Ribeiro	Marlene Martins da Silva	220.444.931-87	PREFERENCIAL	5.850,00
34	3	Salvador Ribeiro	José Venâncio da Silva	557.003.226-68	PREFERENCIAL	5.850,00
34	5	Alpino de Matos	Jovino Teófilo Mendes	572.965.886-91	PREFERENCIAL	5.850,00
34	14	Alpino de Matos	Rubens de Oliveira Machado	919.723.701-97	LIVRE	19.000,00
34	17	Alpino de Matos	Catarina da Silva Lopes	059.824.641-04	PREFERENCIAL	5.850,00
34	20	Av. Brasilia	Eliene Cardoso de Souza	088.163.566-93	LIVRE	5.850,00

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
34	21	Av. Brasilia	Deibiane Emanuele Correia	098.566.166-62	PREFERENCIAL	5.850,00
34	23	Salvador Ribeiro	Wander Brasiel Batista	067.775.541-49	LIVRE	17.600,00
34	24	Salvador Ribeiro	Vanessa Ribeiro de Paulo Monteiro	078.891.616-54	LIVRE	19.700,00
34	25	Salvador Ribeiro	Marlúcia Barbosa de Lima		LIVRE	18.600,00
34	26	Salvador Ribeiro	Mozart Nascimento Fonseca	488.234.301-00	PREFERENCIAL	5.850,00
35	7	Salvador Ribeiro	David Stevens Ribeiro	086.081.776-84	LIVRE	10.100,00
42	20	Manoel José Bonfim	Maria Adalgiza Ribeiro	780.253.621-91	LIVRE	33.900,00
44	24	Alpino de Matos	Conceição Martins da Silva	472.939.771-15	PREFERENCIAL	9.744,00
44	25	Alpino de Matos	Arquimedes Pereira de Oliveira	453.378.456-91	PREFERENCIAL	8.064,00
44	26	Alpino de Matos	Jorivê Antônio de Oliveira	305.417.271-68	LIVRE	15.600,00
46	3	Cristalina	Paulo Cesar Lunkes	492.767.270-00	LIVRE	6.300,00
46	4	Cristalina	Maria José Nunes Pereira	046.447.546-50	PREFERENCIAL	6.300,00
46	6	Cristalina	Luam Barbosa Rosa	109.090.646-36	PREFERENCIAL	6.400,00
46	12	Ozorio Geraldo da Silva	Fabrícia Alves dos Santos		PREFERENCIAL	6.300,00
46	16	Bela Vista	Jair de Oliveira Matos	338.459.216-68	PREFERENCIAL	6.300,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE MG
75

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
51	16	Jose Alves Viana	Rosenvelt Ferreira Pires	666.523.161-53	LIVRE	12.600,00
51	22	Sem nome	Josemar de Souza	802.413.365-20	LIVRE	10.000,00
52	4	João Augusto Teixeira	Antônio de Souza	287.019.171-53	PREFERENCIAL	5.610,00
52	5	João Augusto Teixeira	Alana da Silva de Jesus	112.896.466-00	PREFERENCIAL	5.610,00
52	23	Cristalina	Janaina Nere da Silva	039.104.611-07	PREFERENCIAL	9.555,00
53	4	Tancredo Neves	Marcio Francisco Maciel	098.236.276-57	PREFERENCIAL	4.950,00
53	5	Patos de Minas	Joaquim Martins de Moura	232.624.946-15	PREFERENCIAL	4.950,00
53	9	Patos de Minas	Ronan Ribeiro	014.630.501-94	PREFERENCIAL	4.950,00
53	15	Patos de Minas	Maria Jandira Pinto de Souza	516.234.041-34	PREFERENCIAL	4.950,00
53	25	José Alves Viana	Charles Antônio de Souza	869.080.141-34	LIVRE	10.300,00
53	26	José Alves Viana	Maria Lúcia de Jesus Cruz	359.660.847-34	PREFERENCIAL	5.050,00
53	27	Jose Alves Viana	Renato Ferreira Pires	886.718.011-87	LIVRE	10.600,00
53	29	José Alves Viana	Edna Sardinha Claudino	825.946.271-00	LIVRE	11.000,00
54	4	João de Matos	Ermelita Pereira da Silva	030.577.966-48	PREFERENCIAL	5.850,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
76

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
54	5	João de Matos	Zeni Peixoto de Almeida	993.646.461-34	PREFERENCIAL	5.850,00
54	13	Ozorio Geraldo da Silva	Baltazar Rodrigues dos Santos	190.771.221-68	PREFERENCIAL	5.850,00
54	19	João Augusto Teixeira	José Vieira Lopes	046.628.696-17	LIVRE	15.500,00
55	6	Joviano Francisco Lopes	José Carlos Gonçalves de Andrade	797.736.561-87	PREFERENCIAL	5.850,00
55	12	Joviano Francisco Lopes	Graciana Bispo Alves	119.322.101-30	PREFERENCIAL	5.850,00
55	13	Joviano Francisco Lopes	Enoque Pereira da Silva	443.394.531-53	LIVRE	29.000,00
55	15	Joviano Francisco Lopes	Maria Aparecida Valadares	306.029.121-72	PREFERENCIAL	5.850,00
55	27	Patos de Minas	Gemelides Oliveira de Melo	049.588.881-87	LIVRE	5.850,00
55	30	Patos de Minas	Elida Coelho da Silva	706.368.261-04	LIVRE	12.000,00
55	31	Patos de Minas	Roseane da Costa Mendonça	076.669.866-10	LIVRE	5.850,00
55	32	Patos de Minas	Keila Pereira Flor	024.007.261-83	LIVRE	5.850,00
56	7	João de Matos	Maria do Carmo Nunes de Souza	707.291.581-87	PREFERENCIAL	5.850,00
56	18	João Augusto Teixeira	Lusia Pereira da Silva	379.489.891-53	LIVRE	12.600,00
56	26	João Augusto Teixeira	Valdilene Maria da Silva	054.550.256-00	LIVRE	20.100,00
57	14	Sebastião Jacinto	Sebastião de Castro Bragança	799.256.501-00	LIVRE	4.950,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE MG. 34

000055

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
57	18	Firmiano Ribeiro	Janaina da Silva Saraiva	085.733.126-45	PREFERENCIAL	4.950,00
57	19	Firmiano Ribeiro	Carlos Gomes Santana	450.534.136-49	PREFERENCIAL	4.950,00
58	3	Felipe Ribeiro Santiago	João José de Lima Filho	270.174.432-68	LIVRE	6.400,00
58	9	Felipe Ribeiro Santiago	Valdir Vargas de Araújo	428.923.411-91	LIVRE	16.000,00
58	16	João de Matos	Isaias Bertoldo Trigueiro	029.640.471-38	LIVRE	21.100,00
58	17	João de Matos	Tatiana Gonçalves Vieira	IGNORADO	LIVRE	23.000,00
59	10	Felix de Souza	Sergio de Abrantes Ferreira Neto	799.619.241-34	LIVRE	19.200,00
59	15	Felix de Souza	Maria Joaquim Pires	086.940.521-72	LIVRE	16.900,00
59	16	Felix de Souza	Gessi Martins de Moura	444.550.461-00	PREFERENCIAL	5.850,00
59	23	Sebastião Jacinto	Olga Regina Ribeiro Fernandes	093.203.416-05	PREFERENCIAL	5.850,00
59	32	Sebastião Jacinto	Jaqueline Pereira da Silva	110.965.146-53	LIVRE	12.000,00
60	1	Alpino de Matos	Raimundo Nonato de Araújo	185.018.771-15	PREFERENCIAL	6.825,00
60	2	Felipe Ribeiro Santiago	Alessandra Nunes Dornelas	925.303.621-49	LIVRE	5.850,00
60	3	Felipe Ribeiro Santiago	Terezinha Barbosa da Silva	718.001.315-34	LIVRE	5.850,00
60	7	Felipe Ribeiro Santiago	Adão Araújo dos Santos	967.079.846-91	PREFERENCIAL	5.850,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
60	8	Felipe Ribeiro Santiago	Altair Alves Pimenta	765.056.186-00	PREFERENCIAL	5.850,00
60	15	João de Matos	Altamiro Alves Pimenta	178.204.136-20	PREFERENCIAL	5.850,00
60	25	Alpino de Matos	Valdeni Oliveira Barbosa	862.050.996-91	PREFERENCIAL	6.825,00
60	26	Alpino de Matos	Ênio Candido de Campos	041.197.676-12	PREFERENCIAL	6.825,00
61	18	Firmiano Ribeiro	Gislene Pereira da Silva	026.965.901-33	LIVRE	22.100,00
61	19	Firmiano Ribeiro	João Batista de Araújo	248.888.931-87	PREFERENCIAL	5.850,00
61	20	Firmiano Ribeiro	Claudio Andrade de Araújo	828.621.921-04	PREFERENCIAL	5.850,00
61	21	Felix de Souza	Lucília Aparecida Rosa Almeida	468.261.221-20	PREFERENCIAL	5.850,00
61	25	Felix de Souza	Juvelina Pereira Cardoso	052.460.006-64	LIVRE	15.400,00
62	19	Felipe Ribeiro Santiago	Maria Francisca de Araújo	815.672.431-34	LIVRE	5.850,00
63	20	Firmiano Ribeiro	Zita Lopes de Deus	062.148.086-08	PREFERENCIAL	5.850,00
63	24	Salvador Ribeiro	Ursulino Pereira Dos Santos	508.972.766-04	PREFERENCIAL	5.850,00
64	1	Jose Fonseca	José Pereira de Souza	173.489.798-82	PREFERENCIAL	9.018,75
64	8	Jose Fonseca	Alair Alves Pimenta	040.296.526.46	LIVRE	5.655,00
64	20	Felipe Ribeiro Santiago	João Batista do Nascimento Biniz	896.804.051-68	PREFERENCIAL	5.850,00
64	21	Felipe Ribeiro Santiago	Tatiana dos Reis Correia	067.923.646-57	LIVRE	13.700,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
35

000037

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
64	23	Felipe Ribeiro Santiago	Marcos Regis Alves Viana	688.796.101-63	LIVRE	30.000,00
64	24	Felipe Ribeiro Santiago	Cleuza Oliveira Viana	993.495.401-00	LIVRE	18.100,00
65	13	Manoel Alves da Mata	Vinicius Wagner Passini	022.742.001-22	LIVRE	61.000,00
65	14	Manoel Alves da Mata	Públio Stephany Langamer de Freitas	698.842.851-87	LIVRE	61.000,00
66	14	Ozorio Geraldo da Silva	Terezinha Pereira Maciel	270.698.261-68	PREFERENCIAL	6.825,00
66	15	Ozorio Geraldo da Silva	Jonas Vargas de Araujo Junior	505.158.611-20	LIVRE	11.200,00
69	17	Cicero Lopes	Ricardo Pereira dos Reis	101.776.926-50	PREFERENCIAL	5.880,00
70	7	Filomena Santana Gomes	Marli Pinto Almirante	286.917.331-87	LIVRE	5.950,00
70	10	Filomena Santana Gomes	Hebert Vargas de Araújo	055.101.781.32	LIVRE	17.500,00
70	11	Filomena Santana Gomes	Luzia Nascimento da Fonseca	900.238.971-04	PREFERENCIAL	5.850,00
70	17	Higino Francisco Lopes	Leilton Ribeiro de Andrade	107.252.836.37	PREFERENCIAL	5.200,00
70	20	Higino Francisco Lopes	Marli Pinto Almirante	286.917.331.87	PREFERENCIAL	5.850,00
72	9	Filomena Santana Gomes	José Hermogenes de Araujo	152.186.601-59	LIVRE	21.900,00
72	15	Higino Francisco Lopes	Maria Valdiza Alves Silva	252.520.465-49	LIVRE	12.200,00

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
72	18	Higino Francisco Lopes	Salomão Tristão Cunha	024.887.076-94	LIVRE	18.000,00
74	3	João Cruz	Luiz Antônio Marques	319.919.711-68	LIVRE	12.200,00
74	4	João Cruz	Eunice de Deus Ribeiro	071.073.286-46	LIVRE	14.600,00
74	8	João Cruz	Aiurhy Rodrigues da Fonseca	IGNORADO	LIVRE	11.700,00
74	9	João Cruz	Eva Aparecida de Oliveira	056.957.186-35	LIVRE	10.800,00
74	11	João Cruz	Geovan Nogueira Silva	005.297.485-50	LIVRE	5.850,00
74	12	Ozorio Geraldo da Silva	Vicente de Paulo Barbosa	120.732.451-53	LIVRE	12.600,00
74	13	Ozorio Geraldo da Silva	Carlos Souza de Oliveira	585.052.291-34	LIVRE	15.700,00
74	18	Filomena Santana Gomes	Magali Santana Reis	006.074.801-06	PREFERENCIAL	5.850,00
74	20	Filomena Santana Gomes	Magali Vieira Lima	029.629.785-25	PREFERENCIAL	5.850,00
74	22	Filomena Santana Gomes	Sandra Luiza de Melo	400.472.406-59	LIVRE	5.950,00
74	23	Filomena Santana Gomes	Wilkson Daniel de Melo Rodrigues	017.086.621-11	LIVRE	6.600,00
74	25	Manoel Alves da Mata	Osvaldo Emerson Machado Campos	097.229.886-03	LIVRE	25.100,00
74	26	Manoel Alves da Mata	Maria Ires da Silva Martins	258.986.046-34	PREFERENCIAL	5.850,00
76	12	Manoel Alves da Mata	Wenderson Alves Silva	112.929.176-60	LIVRE	16.000,00
76	13	Manoel Alves da Mata	Clébio Aparecido Pereira	051.077.226-95	LIVRE	20.500,00

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
78	3	Paracatu	Mateus Soares Lopes	866.848.091-04	LIVRE	10.000,00
78	4	Paracatu	Loriete Leite dos Reis	138.441.086-45	PREFERENCIAL	4.950,00
78	6	Paracatu	Aparecida de Cássia da Silva	034.072.465-01	PREFERENCIAL	4.290,00
78	10	Paracatu	José Ari Honorato da Silva	253.057.191-00	PREFERENCIAL	4.950,00
78	12	Ozorio Geraldo da Silva	Jovenal Mariano de Oliveira	624.480.301-97	PREFERENCIAL	4.950,00
78	15	Ozorio Geraldo da Silva	Rozimei de Oliveira Machado	056.463.686-00	LIVRE	12.000,00
78	16	João Cruz	Cleidiane de Lima Souza	029.045.911-76	LIVRE	8.600,00
78	19	João Cruz	Elenir da Silva Neiva Miranda	054.998.166-70	LIVRE	8.300,00
78	26	João Cruz	Lelício Brito dos Santos	179.125.631-72	PREFERENCIAL	4.710,64
79	28	Manoel Alves da Mata	Jose Carlos Passini	274.454.370-53	PREFERENCIAL	6.300,00
86	15	Herculano de Oliveira	Edircio Alves de Matos	279.586.631-53	LIVRE	10.100,00
96	5	Herculano de Oliveira	Maria Auxiliadora Alves de Lima	009.923.381-90	LIVRE	11.400,00
96	7	Herculano de Oliveira	Maria José Monteiro da Silva	051.086.386-80	LIVRE	5.850,00
96	8	Herculano de Oliveira	Paulo Nogueira Possidônio	693.084.896-49	LIVRE	11.000,00
96	10	Herculano de Oliveira	Alaine Vieira de Brito	128.445.616-16	LIVRE	5.850,00
96	13	Herculano de Oliveira	João Nogueira Possidônio	499.915.236-34	LIVRE	11.800,00

000810

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
83

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL)	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
96	16	Herculano de Oliveira	Sebastião José Rodrigues	033.837.841-34	LIVRE	15.200,00
96	21	Ozorio Geraldo da Silva	Mirian Nunes de Andrade	068.918.866-86	PREFERENCIAL	6.435,00
96	29	Ozorio Geraldo da Silva	Fabio de Souza Rodrigues	112.949.046-71	PREFERENCIAL	6.825,00
98	1	Herculano de Oliveira	Ana Cláudia Miranda de Oliveira	903.858.021-53	LIVRE	6.000,00
98	1 A	Herculano de Oliveira	Graciana Bispo Alves	119.322.101-30	LIVRE	12.800,00
98	2	Herculano de Oliveira	Erminio Correia da Silva	461.178.651-04	PREFERENCIAL	5.850,00
98	4	Silvestre Lopes	Adão Pereira dos Santos	249.857.216-08	PREFERENCIAL	5.850,00
98	5	Silvestre Lopes	Osman Geraldo da Silva	316.574.861-68	LIVRE	10.000,00
98	6	Silvestre Lopes	Adriana Batista de Mendonça	919.078.291-72	LIVRE	10.100,00
98	7	Silvestre Lopes	Gabriel Martins da Silva	943.985.696-34	PREFERENCIAL	5.850,00
98	8	Silvestre Lopes	João Cláudio Mendes da Silva	010.753.111-31	LIVRE	12.000,00
98	9	Silvestre Lopes	Auriane Pereira da Silva Barbosa	005.296.601-13	PREFERENCIAL	7.215,00

000051

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
98	10	Silvestre Lopes	Juraci dos Santos Costa	793.659.301-20	PREFERENCIAL	5.850,00
98	11	Silvestre Lopes	Maria Dionísio do Nascimento Santos	007.999.995-63	PREFERENCIAL	5.950,00
98	14	Silvestre Lopes	Clodoaldo Ramos Pereira	074.967.116-59	PREFERENCIAL	5.850,00
98	15	Silvestre Lopes	Eva Messias Frazão	115.825.021-53	PREFERENCIAL	5.850,00
98	16	Silvestre Lopes	Franswarley Messias de Jesus Frazão	109.316.616-92	PREFERENCIAL	5.655,00
98	17	Agenor Pires	Márcio Cristino de Freitas Silva	925.946.971-68	PREFERENCIAL	5.755,00
98	18	Agenor Pires	Genivane Alves Pimenta Silva	643.923.176-68	PREFERENCIAL	5.560,00
98	22	Herculano de Oliveira	Wilton da Silva Gomes	016.492.986-09	LIVRE	6.145,00
98	23	Herculano de Oliveira	Cecilia Teixeira Valentim	042.668.636-59	PREFERENCIAL	5.850,00
98	26	Herculano de Oliveira	Tathielle Pereira de Jesus	105.573.846-05	PREFERENCIAL	5.850,00
98	29	Herculano de Oliveira	Luciene Pereira de Jesus	059.518.816-84	PREFERENCIAL	5.850,00
98	32	Herculano de Oliveira	Everaldo Francisco da Silva	967.098.806-30	LIVRE	5.850,00
99	17	Tancredo Neves	Elba Coelho da Silva	658.960.841-53	LIVRE	16.400,00
100	1	Silvestre Lopes	Francisco Rogério Alves de Medeiros	040.826.401-26	PREFERENCIAL	4.950,00
100	1 A	Silvestre Lopes	Maria do Socorro de Medeiros Alves	417.285.721-34	PREFERENCIAL	5.610,00
100	2	Alberto Abadia	Wilian Arara da Cunha	036.898.371-46	PREFERENCIAL	4.950,00
100	2 A	Alberto Abadia	Francisco Alves de Deus	343.445.271-00	PREFERENCIAL	4.950,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
Fls. 84

000042

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
85

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
100	3	Alberto Abadia	Célia Rodrigues Neres	079.424.926-48	PREFERENCIAL	4.950,00
100	4	Alberto Abadia	Euzilene Rodrigues Neres	006.324.121-86	LIVRE	5.050,00
100	5	Alberto Abadia	Manoela Clara Ribeiro	210.075.941-87	PREFERENCIAL	4.950,00
100	7	Alberto Abadia	José Antônio Rodrigues Neres	006.866.615-24	LIVRE	14.000,00
100	9	Alberto Abadia	Leonardo Teixeira de Jesus	077.709.046-50	LIVRE	4.950,00
100	11	Alberto Abadia	Eduardo Mendonça da Silva	012.623.741-70	LIVRE	4.950,00
100	13	Alberto Abadia	Eli José Machado	168.319.421-72	PREFERENCIAL	4.950,00
100	21	Silvestre Lopes	Maria Eni do Carmo Souza	473.118.511-49	PREFERENCIAL	4.950,00
100	22	Silvestre Lopes	Arcênio Correia da Silva	118.655.121-68	LIVRE	4.125,00
100	24	Silvestre Lopes	Sebastião Paulo da Silva	273.698.201-06	PREFERENCIAL	4.290,00
100	25	Silvestre Lopes	Maria Terezinha Soares de Jesus	985.971.591-20	PREFERENCIAL	4.290,00
100	27	Silvestre Lopes	Niglison dos Santos Costa	110.762.106-27	PREFERENCIAL	4.950,00
100	29	Silvestre Lopes	Sueli da Silva Suares	065.524.176-08	PREFERENCIAL	4.950,00
100	30	Silvestre Lopes	José Antônio Rodrigues Neres	006.866.615-24	PREFERENCIAL	4.950,00
100	31	Silvestre Lopes	Elizabete Rodrigues da Silva	315.822.065-20	PREFERENCIAL	4.950,00
100	32	Silvestre Lopes	Letícia Mendonça de Pádua	505.632.461-20	PREFERENCIAL	5.610,00
102	1	Alberto Abadia	Alexandre Lopes de Alencar	645.874.281-91	LIVRE	11.500,00

000043

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
102	1 A	Alberto Abadia	Maria A. Pereira dos Reis da Costa	113.425.576-46	LIVRE	12.100,00
102	2A	Morada Nova	Edmilson Xavier Lisboa	897.530.976-20	LIVRE	9.600,00
102	3	Morada Nova	Adriana de Jesus Figueredo	030.999.151-06	LIVRE	7.100,00
102	4	Morada Nova	Antônio de Oliveira Matos	232.748.751-04	LIVRE	8.200,00
102	5	Morada Nova	Elenir da Silva Neiva Miranda	054.998.166-70	LIVRE	7.400,00
102	6	Morada Nova	Thatiany Alves Dorneles	025.635.501-98	LIVRE	7.400,00
102	7	Morada Nova	Ana Aparecida Francisca Ribeiro	051.075.256-01	LIVRE	6.500,00
102	8	Morada Nova	Simone de Oliveira Matos	039.634.556-59	PREFERENCIAL	4.950,00
102	9	Morada Nova/Alberto Abadia	Evanilde de Souza Matos	049.241.986-84	LIVRE	6.900,00
102	10	Morada Nova	Luzia Batista dos Santos Gomes	343.018.521-15	LIVRE	6.800,00
102	11	Morada Nova	Julbertina Cândida de Jesus Ornelas	329.892.531-49	LIVRE	6.500,00
102	12	Morada Nova	Andréia Matos da Silva	650.742.891-49	PREFERENCIAL	4.950,00
102	13	Morada Nova	José Walter Bezerra	227.155.171-49	LIVRE	6.800,00
102	14	Morada Nova	João Silva Maia	247.897.201-87	PREFERENCIAL	4.950,00
102	16	Morada Nova	Davi Antônio de Souza	008.987.316-58	LIVRE	10.400,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE MG - 87

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

QD	LT	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ARREMATANTE	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	MODALIDADE DO LEILÃO (LIVRE OU PREFERENCIAL	VALOR DO LANCE VENCEDOR R$
102	17	Morada Nova	Divina da Mota Fernandes Melo	587.305.596-34	PREFERENCIAL	5.115,00
102	18	Alberto Abadia	Elmo Fernandes de Oliveira	079.098.316-84	PREFERENCIAL	5.445,00
102	20	Alberto Abadia	Divina da Mota Fernandes Melo	587.305.596-34	PREFERENCIAL	4.555,00
102	21	Alberto Abadia	Zenon Antônio de Oliveira	442.432.196-72	LIVRE	7.200,00
102	22	Alberto Abadia	José Walter Bezerra	227.155.171-49	LIVRE	4.950,00
102	23	Alberto Abadia	Ronnier Douglas Alves Pereira	424.328.551-91	PREFERENCIAL	4.950,00
102	24	Alberto Abadia	Jorciléia Stinghel Soares	331.455.961-49	LIVRE	10.000,00
102	27	Alberto Abadia	Maria das Dores de Oliveira Ramos	597.963.676-53	PREFERENCIAL	4.950,00
102	28	Alberto Abadia	Sérgio de Abrantes Ferreira Neto	799.619.241-34	LIVRE	7.900,00
102	29	Alberto Abadia	Paulo da Cruz Francisco de Souza	861.955.066-72	LIVRE	9.300,00
102	31	Alberto Abadia	Leyde Vanize de Souza de Jesus	020.367.391-30	LIVRE	7.900,00
102	32	Alberto Abadia	Celso Carlos Alves Viana	117.198.906-76	LIVRE	8.300,00
			TOTAL R$			**2.469.004,30**

000045

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
88

DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 21/2015
LEILÃO N.º 1/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **AVOCA** o Processo Administrativo Licitatório n.º 21/2015, Leilão n.º 1/2015, e

DECIDE:

I – Prorrogar, até o dia 30 de Setembro de 2015, o prazo previsto no subitem 7.1, alínea "a", do presente Edital de Leilão nº 1/2015.

II – Ficam mantidos os demais termos do Edital e de suas alterações.

Cabeceira Grande, 31 de agosto de 2015.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

YSAÍAS DE SOUZA FONSECA
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE MG
89

DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 21/2015
LEILÃO Nº 1/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **AVOCA** o Processo Administrativo Licitatório nº 21/2015, Leilão nº 1/2015, e

DECIDE:

I – Prorrogar, até o dia 31 de Outubro de 2015, o prazo previsto no subitem 7.1, alínea "a", do presente Edital de Leilão nº 1/2015.

II – Ficam mantidos os demais termo do edital e de suas alterações.

Cabeceira Grande (MG), 30 de setembro de 2015.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

YSAÍAS DE SOUZA FONSECA
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
90

DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 21/2015
LEILÃO Nº 1/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **AVOCA** o Processo Administrativo Licitatório nº 21/2015, Leilão nº 1/2015, e

DECIDE:

I – Prorrogar, até o dia 30 de Novembro de 2015, o prazo previsto no subitem 7.1, alínea "a", do presente Edital de Leilão nº 1/2015.

II – Ficam mantidos os demais termo do edital e de suas alterações.

Cabeceira Grande (MG), 29 de Outubro de 2015.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

YSAÍAS DE SOUZA FONSECA
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
91

DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 21/2015
LEILÃO Nº 1/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **AVOCA** o Processo Administrativo Licitatório nº 21/2015, Leilão nº 1/2015, e

DECIDE:

I – Prorrogar, até o dia 31 de dezembro de 2015, o prazo previsto no subitem 7.1, alínea "a", do presente Edital de Leilão nº 1/2015.

II – Ficam mantidos os demais termo do edital e de suas alterações.

Cabeceira Grande (MG), 30 de novembro de 2015.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

YSAIAS DE SOUZA FONSECA
Presidente da CPL